

Principais projetos em acompanhamento no  
Congresso Nacional  
Atualizado em maio de 2022

Nº	Projeto	Ementa/Síntese
1	CD: <a href="#">PL 01272/2022</a> <u>Autor:</u> Carmen Zanotto CIDADANIA/SC	Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para incluir segmentos do setor de saúde na possibilidade de contribuir sobre o valor da receita bruta em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.  <b>Explicação:</b> A matéria é derivada do PLP 205/2021 (Inclui a Saúde entre os setores econômicos beneficiados pela desoneração da folha de pagamento), também de autoria da Deputada Carmem Zanotto. O projeto em questão também estende a desoneração da folha de pagamento para a Saúde, incluindo as Atividades de Atendimento Hospitalar; Atividades de Atendimento Ambulatorial executada por Médicos e Odontólogos; e Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstica.
2	CD: <a href="#">INC 01219/2022</a> <u>Autor:</u> Rejane Dias PT/PI	Sugere ao Ministro da Saúde que adote medidas para criar programa nacional de reabilitação pós Coronavírus – COVID-19.
3	CD: <a href="#">PL 00956/2022</a> <u>Autor:</u> Lídice da Mata PSB/BA	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre a saúde suplementar, para garantir ao profissional de saúde prestador a autonomia na escolha da abordagem terapêutica dos pacientes com plano de saúde.

		<p><b>Explicação:</b> veda às operadoras restringir, por qualquer meio, a liberdade do exercício de atividade profissional do prestador de saúde, seguidas as práticas cientificamente reconhecidas e a legislação, cabendo penalidades pelo descumprimento desta vedação.</p>
4	<p>CD: <a href="#">PL 00906/2022</a></p> <p><u>Autor:</u> Rejane Dias PT/PI</p>	<p>Dispõe sobre a permanência do profissional Fisioterapeuta nas Maternidades públicas e privadas e dá outras providências.</p> <p><b>Foco:</b> Prevê fisioterapeutas nas maternidades que realizem pelo menos 1 mil partos por ano. Profissionais devem estar disponíveis para assistência às pacientes 24 horas por dia, todos os dias da semana.</p>
5	<p>CD: <a href="#">PL 00859/2022</a></p> <p><u>Autor:</u> Francisco Jr. PSD/GO</p>	<p>Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para garantir, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tratamento fisioterápico aos idosos.</p> <p><b>Foco:</b> inclui entre as garantias do atendimento geriátrico o tratamento por fisioterapeuta, estabelecendo que a prevenção e a manutenção da saúde do idoso será efetivada, entre outros, por meio de atendimento fisioterápico, conforme indicação do médico assistente.</p>
6	<p>CD: <a href="#">PL 00852/2022</a></p> <p><u>Autor:</u> Rejane Dias PT/PI</p>	<p>Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para obrigar a cobertura de consultas ou sessões, em número ilimitado, com fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e psicólogos, para o tratamento dos beneficiários com paralisia cerebral, Transtorno do Espectro Autista, deficiência física, intelectual, mental e com altas habilidades/superdotação.</p>
7	<p>CD: <a href="#">PL 00851/2022</a></p> <p><u>Autor:</u> Rejane Dias PT/PI</p>	<p>Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, para dispor sobre o caráter exemplificativo do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde.</p> <p><b>Foco:</b> entre outros, estabelece que basta que os procedimentos prescritos pelo médico assistente tenham sido reconhecidos pelas autoridades competentes e</p>

		os produtos para a saúde e medicamentos indicados sejam regularizados e registrados pela Anvisa, para que as operadoras promovam o seu custeio, obrigando, dessa forma, os planos de saúde e seguros privados de assistência à saúde garantir o cumprimento dos procedimentos e eventos em saúde suplementar, de modo que o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar seja conduzido de forma exemplificativa, impedindo a recusa no atendimento dos planos de saúde aquém do estabelecido no rol previamente.
8	CD: <a href="#">EMS 00618/2022</a> SF: <a href="#">PLC 00151/2015</a>  <u>Autor:</u> José Mentor PT/SP	Dispõe sobre o exercício da profissão de Podólogo e dá outras providências.  <b>Explicação:</b> Regulamentando o exercício profissional da Podologia.
9	CD: <a href="#">PL 00223/2022</a>  <u>Autor:</u> Otoni de Paula PSC/RJ	Dispõe sobre a presença obrigatória do profissional fisioterapeuta nas academias de ginástica que atendam pessoas com doença ou deficiência, e dá outras providências.
10	CD: <a href="#">PL 00221/2022</a>  <u>Autor:</u> Nereu Crispim PSL/RS	Institui e amplia a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva, ou estável, intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Institui e fomenta a área de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias no âmbito dos Centros Especializados em Reabilitação (CER) e das Oficinas Ortopédicas. Fomenta a ampliação da oferta de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPMEs) no âmbito do SUS, por meio de apoio financeiro ao custeio incentivado por programa de renúncia fiscal à pessoa jurídica de direito privado, aos Estabelecimentos de Saúde do SUS, utilizando-se como referência a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências.  <b>Foco:</b> altera a Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência com vistas a ampliar os pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência e facilitar

		o acesso a OPMs. Entre outros, a medida institui Câmara Técnica de assessoramento e apoio às ações da Rede, que será composta, entre outros órgãos/instituições, pelo Coffito. Prevê, ainda, que o processo de reabilitação seja realizado por equipe multidisciplinar, composta entre outros por fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.
11	<p>CD: <a href="#">PL 00051/2022</a></p> <p><u>Autor:</u> Alexandre Frota PSDB/SP</p>	<p>Torna obrigatória a presença de fisioterapeuta profissional nas instituições de saúde física, academias de ginástica e similares para acompanhar os alunos com deficiência físico-funcional, doença musculoesquelética, cardiovascular, pulmonar e/ou metabólica.</p> <p><b>Foco:</b> estabelece, também, que a atuação do fisioterapeuta será de caráter preventivo, e terá como objetivo promover a saúde dos praticantes das atividades e evitar agravos musculoesqueléticos e funcionais. Fica garantido ao fisioterapeuta que prestar esses serviços o livre acesso, sem qualquer ônus, às unidades de promoção de saúde física, academias de ginástica e similares, nos horários de atendimento aos clientes regularmente matriculados. O fisioterapeuta poderá ser contratado como prestador de serviço eventual, não sendo obrigatório o vínculo empregatício, a menos que sejam cumpridos os requisitos para tanto, na legislação pertinente.</p>
12	<p>CD: <a href="#">PL 04324/2021</a></p> <p><u>Autor:</u> Alexandre Frota PSDB/SP</p>	<p>Dispõe sobre o diagnóstico precoce e o atendimento especializado à pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Ministério da Saúde e dá outras providências</p> <p><b>Foco:</b> estabelece diretrizes para a realização do diagnóstico precoce e prestação de atendimento especializado à pessoa com TDAH por meio da rede pública de saúde. O diagnóstico precoce consiste na avaliação do desenvolvimento infantil por equipe multiprofissional visando a identificar características que sirvam como indicadores de possível presença de TDAH; e o atendimento especializado consiste na prestação de atendimentos nas áreas</p>

		de psicologia, medicina e demais modalidades que possam a ser incluídas conforme avaliação multiprofissional, além da distribuição de medicamentos.
13	CD: <a href="#">PL 04026/2021</a> <u>Autor:</u> Sebastião Oliveira AVANTE/PE	Prorroga até 31/12/2022 a possibilidade de colação de grau antecipada para os cursos da área de saúde, mencionados no §2º da Lei 14.040, de 2020: medicina, farmácia, enfermagem, fisioterapia e odontologia.
14	CD: <a href="#">PL 04006/2021</a> <u>Autor:</u> Joice Hasselmann PSL/SP	Torna facultativo o pagamento de anuidades aos conselhos profissionais.
15	CD: <a href="#">PL 03946/2021</a> SF: <a href="#">PL 03946/2021</a> <u>Autor:</u> Senadora Mailza Gomes (PP/AC)	Dispõe sobre o exercício da profissão de doula.
16	CD: <a href="#">PL 03884/2021</a> <u>Autor:</u> Luisa Canziani PTB/PR	Regulamenta a profissão de Especialista em Saúde e Vida Infanto-Juvenil.  <b>Foco:</b> regulamenta a profissão de Especialista em Saúde e Vida Infanto-Juvenil, profissional capacitado e treinado para ajudar crianças, adolescentes e suas famílias em ambiente hospitalar, integrando equipes multidisciplinares. Estabelece que o exercício profissional de que trata é permitido a qualquer profissional da área de saúde com nível superior, com a devida qualificação em nível de especialização. A especialização deverá ter, no mínimo, 400h de conteúdos teóricos e 200h de prática em ambiente hospitalar em equipes multidisciplinares.
17	CD: <a href="#">PL 03644/2021</a> <u>Autor:</u> Alexandre Frota PSDB/SP	Dispõe sobre a comprovação de deficiência através de laudos de profissionais liberais registrados nos seus respectivos conselhos de classe, para qualquer efeito.

		<p><b>Foco:</b> estabelece que para qualquer efeito, seja trabalhista, seja previdenciário ou qualquer outro que necessite de laudo, a pessoa com deficiência poderá comprovar sua deficiência através dos laudos de profissionais liberais regularmente registrados nos seus respectivos conselhos de classe, de empresas privadas ou públicas, para qualquer origem ou finalidade de solicitação conforme a definição das deficiências: i) Deficiência física: Médico Ortopedista ou Neurologista ou fisioterapeuta; ii) Deficiência intelectual/mental: Médico Psiquiatra ou Psicólogo ou terapeuta ocupacional; e iii) Deficiências Múltiplas: Laudo de dois ou mais profissionais dentre médico, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo ou fonoaudiólogo. Para comprovação da deficiência, o profissional deve descrever a deficiência acompanhado da CID ou a CIF; sendo aceitos como prova, não necessitando de outro emitido por órgão público.</p>
18	<p>CD: <a href="#">PL 03557/2021</a></p> <p><u>Autor:</u> Carlos Bezerra MDB/MT</p>	<p>Altera o parágrafo único do art. 4.º da Lei n.º 9.289, de 4 de julho de 1996 - que "dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências".</p> <p><b>Foco:</b> isenta as entidades fiscalizadoras de profissão do pagamento de custas processuais, equiparando-as as outras autarquias.</p>
19	<p>CD: <a href="#">PL 03528/2021</a></p> <p><u>Autor:</u> Joice Hasselmann PSL/SP</p>	<p>Reduz temporariamente os valores das anuidades dos conselhos profissionais, durante pandemias, guerras ou estado de calamidade pública de alcance nacional.</p> <p><b>Explicação:</b> Altera a Lei nº 12.514 de 2011.</p> <p><b>Foco:</b> prevê, nos casos que menciona, a redução proporcional de 80% do valor das anuidades dos conselhos profissionais, no exercício financeiro em que ocorrerem, vedando-se a cobrança de multa e juros relacionados ao exercício corrente. Estabelece, também, que havendo o pagamento antecipado das anuidades, o sujeito passivo deverá solicitar em até 60 dias, contados do término da situação excepcional, sob pena de decadência, o abatimento de</p>

		valores recolhidos a maior nas anuidades devidas nos anos-calendários posteriores.
20	<p>CD: <a href="#">PL 03490/2021</a></p> <p><u>Autor:</u> Alexandre Frota PSDB/SP</p>	<p>Cria a política de atendimento, acompanhamento às pessoas portadores da Síndrome da Fibromialgia e dá outras providencias.</p> <p><b>Foco:</b> a Política estabelece a necessidade de acolhimento dos Fibromiálgicos, por parte do poder público, oferecendo centros especializados e equipe multidisciplinar, através do atendimento integral, que contemplará no mínimo: i) Atendimento multidisciplinar por equipe composta por profissionais das áreas de medicina, psicologia, nutrição, fisioterapia e acupuntura; ii) Acesso a exames complementares; iii) Assistência farmacêutica; iv) Acesso as demais modalidades de medicina complementar terapêuticas, tais como: a) Massoterapia; b) Reflexologia; c) Pilates; d) Demais Atividades físicas. Reconhece, também, a pessoa com Fibromialgia como pessoa com deficiência, possuindo os mesmos direitos; e prevê que o Executivo poderá criar incentivos a formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento aos Fibromiálgicos e a educação de seus familiares.</p>
21	<p>CD: <a href="#">PL 03436/2021</a></p> <p><u>Autor:</u> Francisco Jr. PSD/GO</p>	<p>Altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde-SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer, para incluir a garantia de assistência fisioterapêutica aos pacientes submetidos à cirurgia de mastectomia.</p> <p><b>Foco:</b> estabelece a previsão do tratamento fisioterapêutico, para mulheres e homens, quando indicado pelo médico assistente, para reabilitação e prevenção de complicações pós-cirúrgicas do câncer de mama.</p>

22	<p>CD: <a href="#">PL 03388/2021</a></p> <p><u>Autor:</u> Alexandre Frota PSDB/SP</p>	<p>Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Quiropraxista e dá outras providências.</p> <p><b>Foco:</b> regulamenta o exercício da profissão de Quiropraxista (sem fazer outra menção a SP para além da expressa na ementa), que atua na promoção, na prevenção e na proteção da saúde, bem como no tratamento das disfunções articulares que interferem no sistema nervoso e musculoesquelético por meio do ajuste articular, visando à correção do Complexo de Subluxação. Assegura o exercício da profissão aos portadores de diploma de bacharel em Quiropraxia ou diploma de Quiropraxia e estabelece suas competências. Por fim, dispõe que o Poder Executivo regulamentará o disposto no projeto, sendo responsável pelo cadastramento e autorização para exercício da atividade profissional.</p>
23	<p>CD: <a href="#">PL 02576/2021</a></p> <p><u>Autor:</u> Aureo Ribeiro SOLIDARI/RJ</p>	<p>Autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Brasil de Educação a Distância – UFB EaD.</p> <p><b>Foco:</b> entre outros, prevê que a UFB-EaD terá como objetivos ministrar o ensino superior, sob suas diferentes formas, na modalidade a distância, nos diversos campos do saber, desenvolver a pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, assim como, ministrar e disponibilizar cursos profissionalizantes.</p>
24	<p>CD: <a href="#">PL 02516/2021</a></p> <p><u>Autor:</u> Dagoberto Nogueira PDT/MS</p>	<p>Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento da terapia por ECMO (oxigenação por membrana extracorpórea) a pacientes com insuficiência respiratória grave no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p><b>Foco:</b> estabelece que o Ministério da Saúde, por meio do SUS, incorporará a ECMO entre as terapias oferecidas. A ECMO deverá estar disponível nas redes integradas de assistência de alta complexidade do SUS; e a escolha do tratamento pela terapia caberá exclusivamente à equipe médica responsável</p>



		pelo acompanhamento do paciente. Prevê que o custeio da medida será suprido pelo Fundo Nacional de Saúde.
24	CD: <a href="#">PL 02486/2021</a> <u>Autor:</u> Poder Executivo	Altera a Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.  <b>Foco:</b> regulamenta, agora pelo Executivo, a criação dos conselhos de educação física (questionado pela ADI 3.428-DF), com o objetivo de oferecer segurança jurídica à manutenção e ao funcionamento desses conselhos. O novo texto estabelece as competências dos conselhos, a composição, a forma de eleição, as receitas, as infrações disciplinares aplicáveis aos inscritos e o processo administrativo. Prevê, também, que será mantida a data do término dos mandatos dos conselheiros federais e regionais eleitos anteriormente.
25	CD: <a href="#">PL 02260/2021</a> <u>Autor:</u> Dra. Soraya Manato PSL/ES	Dispõe sobre a validade nacional do registro emitido para o exercício de profissão regulamentada por lei.  <b>Foco:</b> estabelece que o registro profissional para o exercício de profissão regulamentada por lei terá validade em todo o território nacional.
26	CD: <a href="#">PL 02146/2021</a> <u>Autor:</u> Geninho Zuliani DEM/SP	Altera o art. 282 do Código Penal para tipificar sobre o crime o exercício ilegal das profissões de saúde de nível superior.  <b>Foco:</b> tipifica como crime o exercício ilegal de qualquer das 14 profissões de saúde de nível superior relacionadas pelo Conselho Nacional de Saúde.
27	CD: <a href="#">PL 01955/2021</a> <u>Autor:</u> Geninho Zuliani DEM/SP	Dispõe sobre a composição das Equipes de Saúde da Família (eSF) no âmbito do Sistema único de Saúde  <b>Foco:</b> estabelece que a ESF será composta minimamente por: a) Médico; b) Enfermeiro; c) Auxiliar e/ou Técnico de enfermagem; d) Agente Comunitário de

		<p>Saúde (ACS); d) Agente de Combate às Endemias (ACE); e) Profissionais de saúde bucal; f) Fisioterapeuta; g) Fonoaudiólogo; e h) Terapeuta Ocupacional. Estabelece que o gestor do SUS, de cada esfera do governo, definirá a forma de inserção e de participação dos profissionais que dispõe, nas equipes do Programa Estratégia Saúde da Família, de acordo com as necessidades locais.</p>
28	<p>CD: <a href="#">PL 01946/2021</a>  <u>Autor:</u> Professor Alcides PP/GO</p>	<p>Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para vedar o ensino à distância nos cursos de graduação da área de saúde.</p> <p><b>Foco:</b> veda o ensino a distância nos cursos de graduação da área da saúde.</p>
29	<p>CD: <a href="#">PL 01917/2021</a>  <u>Autor:</u> Léo Moraes PODE/RO</p>	<p>Obriga os planos e seguros de saúde a fornecer atendimento multiprofissional, inclusive com terapias baseadas na Análise do Comportamento Aplicada sob a sistemática composta por supervisor e assistente terapêutico, à criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – TEA ou que possua atrasos no seu desenvolvimento que indiquem risco de TEA.</p> <p><b>Foco:</b> o atendimento multiprofissional de que dispõe envolve, entre outros, os serviços de terapia ocupacional, de psicomotricidade e de educação física. Para fornecer o atendimento intensivo necessário, os planos e seguros de saúde deverão custear ou realizar o ressarcimento das horas mínimas indicadas pelo médico, que não poderá ser menor que 15h semanais.</p>
30	<p>CD: <a href="#">PL 01886/2021</a>  <u>Autor:</u> Roberto de Lucena PODE/SP</p>	<p>Dispõe sobre ações emergenciais destinadas a empreendedores e profissionais do setor de beleza e terapias complementares, reconhecidos pela Lei Federal nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, Lei Federal nº 13.643 de 3 de abril de 2018 e Lei Federal 3.968 de 5 de outubro de 1961, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.</p> <p><b>Foco:</b> autoriza o Poder Executivo a instituir ação emergencial destinada ao</p>

		setor de beleza e das terapias complementares a ser adotada durante o estado de calamidade pública decorrente da covid-19. Inclui entre os profissionais, o fisioterapeuta, o técnico em quiropraxia, o massoterapeuta, e os profissionais da terapia complementar, corporal e assistencial.
31	CD: <a href="#">PL 01825/2021</a> <u>Autor:</u> Wilson Santiago PTB/PB	<p>Acrescenta o artigo 1º-A na Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional.</p> <p><b>Foco:</b> estabelece o piso salarial profissional nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional em R\$ 5.500,00. O projeto prevê, ainda, que a partir de 1º de janeiro de 2022, anualmente, será reajustado o piso salarial, conforme variação acumulada do INPC, calculado nos últimos 12 meses pelo IBGE.</p>
32	CD: <a href="#">PL 01797/2021</a> <u>Autor:</u> Leandre PV/PR	<p>Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Cuidador e dá outras providências.</p> <p><b>Foco:</b> regulamenta a profissão de Cuidador, definido como a pessoa que presta serviço remunerado de atendimento e assistência a pessoas em situação de dependência, ainda que transitória, para o exercício de atividades da vida diária, em domicílios, espaços comunitários e institucionais. Para o exercício da profissão é necessário ter concluído o ensino fundamental, ou correspondente, e, o curso de educação profissional na área do cuidado, com aproveitamento – com exceção aqueles que já exercem a profissão há pelo menos 2 anos. O projeto veda ao profissional à realização de procedimentos de complexidade técnica da área da saúde, e prevê, ainda, as competências no exercício da atividade, os direitos e deveres e modalidades de contratação do profissional.</p>
33	CD: <a href="#">PL 01403/2021</a> <u>Autor:</u> Osires Damaso PSC/TO	<p>Reduz em cinquenta por cento o valor das anuidades cobradas por conselhos profissionais.</p> <p><b>Foco:</b> reduz em 50% o valor das anuidades cobradas por conselhos</p>

		profissionais nos anos de 2021 e 2022. Prevê, ainda, que o contribuinte faz jus à devolução de 50% do valor que já tenha pagado anteriormente à entrada em vigor da lei, que poderá ser realizada por meio de restituição ou compensação com anuidades devidas nos anos subsequentes
34	CD: <a href="#">PL 01371/2021</a> <u>Autor:</u> Edna Henrique PSDB/PB	Dispõe sobre a vacinação de trabalhadores dos serviços de saúde contra COVID-19.  <b>Foco:</b> inclui expressamente entre os trabalhadores dos serviços de saúde que deverão ser vacinados com prioridade fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais
35	CD: <a href="#">PL 01302/2021</a> <u>Autor:</u> Hildo Rocha MDB/MA	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para garantir a cobertura do atendimento fisioterápico a beneficiários de planos de saúde com Covid-19 ou recuperados desta doença.  <b>Foco:</b> Prevê cobertura de sessões ilimitadas de fisioterapia para a realização de procedimentos de reabilitação, inclusive para pacientes que tiveram Covid-19, conforme indicação do médico assistente; e cobertura de consultas, sessões e avaliações ilimitadas de fisioterapia durante o período da internação hospitalar, ainda que em unidades de terapia intensiva, para pacientes internados, inclusive aqueles com Covid-19, conforme indicação do médico assistente.
36	CD: <a href="#">PL 01189/2021</a> <u>Autor:</u> Pompeo de Mattos PDT/RS	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 para prever a vacinação prioritária contra a Covid-19 de trabalhadores de hospitais, clínicas e consultórios médicos, de fisioterapia e pilates, odontológicos, laboratórios e farmacêuticas.
37	CD: <a href="#">INC 00670/2021</a> <u>Autor:</u> Capitão Alberto Neto REPUBLIC/AM	Sugere que, no âmbito de sua competência supletiva, o Excelentíssimo Ministro da Saúde, Senhor Marcelo Queiroga, providencie Unidades de atendimento

		multidisciplinar pós-covid-19 através do Sistema Único de Saúde (SUS) para todos os cidadãos que apresentam sequelas da doença.
38	CD: <a href="#">INC 00582/2021</a> <u>Autor:</u> Dra. Soraya Manato PSL/ES	Sugere que se crie incentivo para a ampliação da oferta de profissionais de fisioterapia, psicologia e psiquiatria nas unidades básicas de saúde.  <b>Foco:</b> sugere que o Ministério da Saúde crie incentivo especial e temporário para que os gestores locais da saúde procedam à contratação de fisioterapeutas, entre outros, para compor as equipes das UBS, para a reabilitação física de pacientes, durante a pandemia da covid-19.
39	CD: <a href="#">PL 00504/2021</a> <u>Autor:</u> Alexandre Padilha PT/SP	Cria a Política Nacional de Residência em Área Profissional da Saúde.
40	CD: <a href="#">PL 00403/2021</a> <u>Autor:</u> Carlos Bezerra MDB/MT	Restringe a venda e utilização do polimetilmetacrilato (PMMA) para a realização de procedimentos estéticos.
41	CD: <a href="#">PDL 00307/2021</a> <u>Autor:</u> Euclides Pettersen PSC/MG	Susta a aplicação de trecho da Resolução Normativa nº 465, de 24 de fevereiro de 2021, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para declarar que no tratamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não há limites de consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia e o número de consultas e sessões não está sujeito a limite preestabelecido, devendo ser observada a indicação feita pelos profissionais da saúde responsáveis pelo tratamento.  <b>Foco:</b> recentemente a RN em questão foi alterada pela RN 469/2021, e pelo Comunicado ANS 92/2021, ambos de 9 de julho, que dentre outros, determinam cobertura obrigatória em número ilimitado de sessões com

		terapeuta ocupacional e/ou psicólogo para pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos globais do desenvolvimento
42	<p>CD: <a href="#">PDL 00141/2021</a></p> <p><u>Autor:</u> Rogério Correia PT/MG</p>	<p>Susta os efeitos do Art. 5º §1º, do Art. 21 inciso II e do Art. 22 inciso V, da Resolução Normativa Nº 428, de 07 de Novembro de 2017 da Agência Nacional de Saúde, que "Atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que constitui a referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde, contratados a partir de 1º de janeiro de 1999; fixa as diretrizes de atenção à saúde; e revoga as Resoluções Normativas – RN nº 387, de 28 de outubro de 2015, e RN nº 407, de 3 de junho de 2016."</p> <p><b>Foco:</b> susta os efeitos de dispositivos da Resolução 428/2017 da ANS, sobre referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde, para retirar a obrigatoriedade de solicitação previa pelo médico de procedimentos solicitados pelos profissionais de saúde para a realização de tratamentos terapêuticos</p>
43	<p>CD: <a href="#">PL 05241/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Capitão Alberto Neto REPUBLIC/AM</p>	<p>Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, para prever o uso da telessaúde como forma de prestação de assistência à saúde.</p> <p><b>Foco:</b> objetiva permitir a utilização de tecnologias de telessaúde na prestação da assistência à saúde no sistema prisional.</p>
44	<p>CD: <a href="#">PL 05158/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Léo Moraes PODE/RO</p>	<p>Obriga os planos de saúde a fornecer atendimento multiprofissional, inclusive com terapias baseadas na Análise do Comportamento Aplicada sob a sistemática composta por supervisor e assistente terapêutico, à criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – TEA ou que possua atrasos no seu desenvolvimento que indiquem risco de TEA.</p>

45	<p>CD: <a href="#">PL 04880/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Geninho Zuliani DEM/SP</p>	<p>Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional" e dá outras providências".</p> <p><b>Foco:</b> cria dispositivo para que os diplomas dos cursos de especialização com a carga mínima de 360 horas e os de mestrado e doutorado expedidos por universidades públicas ou privadas de países da CPLP e de países do Mercosul possam ser automaticamente validados no Brasil.</p>
46	<p>CD: <a href="#">PL 04571/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Luiz Lima PSL/RJ</p>	<p>"Altera a",", que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tratar da cobertura de serviços de apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais solicitados por fisioterapeutas."</p> <p><b>Foco:</b> autoriza a solicitação de exames complementares (serviços de apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais) por fisioterapeutas.</p>
47	<p>CD: <a href="#">PL 04504/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Danrlei de Deus Hinterholz PSD/RS</p>	<p>Reconhece a prática da atividade física, esportiva e similares como essenciais para a população em academias, clubes, associações, escolinhas esportivas e demais estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos durante a vigência do Estado de Calamidade Pública relacionada ao Coronavírus (Covid-19).</p>
48	<p>CD: <a href="#">PL 04413/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Orlando Silva PCdoB/SP</p>	<p>Prorroga todos os prazos dos pós-graduandos, pelo prazo de um ano em todos os programas de pós-graduação em curso, e dá outras providências.</p>
49	<p>CD: <a href="#">PL 04366/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Maria do Rosário PT/RS</p>	<p>Acrescenta os §4º, §5º, §6º, §7º e §8º ao Art. 3º - J da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de coronavírus responsável pelo surto de 2019 para garantir a testagem gratuita e obrigatória, acompanhamento psicológico, local de descanso entre e intra</p>

		jornadas aos profissionais essenciais ao controle do novo coronavírus entre outras providências
50	CD: <a href="#">PL 04354/2020</a> <u>Autor:</u> Jéssica Sales MDB/AC	Concede auxílio financeiro especial, correspondente a uma remuneração integral, aos médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem que atuem nos hospitais federais diretamente no combate ao COVID-19, e que tenham contraído o novo coronavírus em razão do exercício da atividade profissional, e dá outras providências.
51	CD: <a href="#">PL 04344/2020</a> <u>Autor:</u> Maria Rosas REPUBLIC/SP	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre a saúde suplementar, para incluir no plano referência de assistência à saúde a cobertura para atendimento domiciliar.
52	CD: <a href="#">PL 04320/2020</a> <u>Autor:</u> Rejane Dias PT/PI	Dispõe sobre a telessaúde e dá outras providências
53	CD: <a href="#">PL 04275/2020</a> <u>Autor:</u> Ney Leprevost PSD/PR	Dispõe sobre as condições adequadas de convivência e repouso ofertadas aos profissionais nas instituições públicas e privadas de saúde.
54	CD: <a href="#">PL 04180/2020</a> <u>Autor:</u> Deuzinho Filho REPUBLIC/CE	Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Cosmetologia e Estética e dá outras providências.
55	CD: <a href="#">PL 04137/2020</a> <u>Autor:</u> Rejane Dias PT/PI	Dispõe sobre a telessaúde e dá outras providências.



56	<p>CD: <a href="#">PL 04024/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Paulo Ramos PDT/RJ</p>	<p>Concede contagem de tempo em dobro durante a pandemia do Coronavírus a categorias de Servidores que menciona.</p> <p><b>Foco:</b> Explicação: Entre as categorias que menciona estão os servidores da área de saúde.</p>
57	<p>CD: <a href="#">PL 04012/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Danilo Cabral PSB/PE</p>	<p>Altera a Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, para incluir competências originárias do Conselho Nacional de Assistência Social.</p>
58	<p>CD: <a href="#">PL 03768/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Otto Alencar Filho PSD/BA</p>	<p>Altera a Lei nº 12.764, de 2012, estabelecendo que as Operadoras de Plano de Assistência à Saúde prestem cobertura integral de todas as especialidades terapêuticas às pessoas com transtorno do espectro autista.</p>
59	<p>CD: <a href="#">PL 03676/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Paulo Bengtson PTB/PA</p>	<p>Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do profissional fisioterapeuta nas academias de ginástica adaptadas para utilização por Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.</p> <p><b>Foco:</b> Torna obrigatória a presença do profissional fisioterapeuta nas academias de ginástica adaptadas para utilização por Pessoas com Deficiência e possibilita a dedução no Imposto de Renda das despesas com sua remuneração.</p>
60	<p>CD: <a href="#">PL 03662/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Sergio Vidigal PDT/ES</p>	<p>Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de testes para diagnóstico da Covid 19 nas instituições de longa permanência para idosos, públicas, filantrópicas ou privadas.</p>
61	<p>CD: <a href="#">PL 03331/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Julian Lemos PSL/PB</p>	<p>Reduz temporariamente os valores das anuidades dos conselhos profissionais.</p>

63	<p>CD: <a href="#">PL 02932/2020</a>  SF: <a href="#">PL 02932/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Dra. Soraya Manato PSL/ES</p>	<p>Altera a Lei nº 6.932, de 1981, e a Lei nº 11.129, de 2005, para dispor sobre o valor da bolsa do médico-residente e da residência multiprofissional e em área profissional da Saúde.</p> <p><b>Foco:</b> Altera o art. 4º da Lei nº 6.932, de 181, dispondo sobre o valor da bolsa do médico-residente.</p>
64	<p>CD: <a href="#">PL 02767/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Gildenemyr PL/MA</p>	<p>Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 30% ao profissional de saúde que esteja atuando no combate à Covid-19.</p>
65	<p>CD: <a href="#">PL 02697/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Dr. Zacharias Calil DEM/GO</p>	<p>Dispõe sobre a isenção de responsabilidade aos profissionais de saúde que tiveram que tomar decisões rápidas e difíceis diretamente relacionadas à crise da covid-19,</p>
66	<p>CD: <a href="#">PL 02692/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Chiquinho Brazão AVANTE/RJ</p>	<p>Fixa em 100% o adicional de insalubridade dos profissionais da saúde que atuam no enfrentamento ao COVID-19, na rede pública e na rede privada.</p>
67	<p>CD: <a href="#">PL 02668/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Fernanda Melchionna PSOL/RS</p>	<p>Dispõe sobre práticas de atenção emergencial a pessoas residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos, em razão do estado emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19-).</p> <p><b>Foco:</b> obriga tais Instituições à adoção de medidas de prevenção e redução da transmissão da Covid-19. Determina o rastreamento ativo, cadastramento e vigilância socioassistencial de pessoas residentes, a ser organizada e coordenada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, observada sua esfera de cooperação, conjuntamente com o SUAS e o SUS. Estabelece que os encargos das despesas previstas na Lei serão custeados com recursos financeiros do Fundo Nacional do Idoso.</p>

68	CD: <a href="#">PL 02622/2020</a> <u>Autor:</u> Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. PP/RJ	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para instituir gratificação temporária aos profissionais residentes na área da saúde e dá outras providências.
69	CD: <a href="#">PL 02616/2020</a> <u>Autor:</u> Zé Neto PT/BA	Concede pensão especial indenizatória aos profissionais de saúde que, em razão de COVID-19 contraída durante o período de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), se tornem permanentemente incapacitados para o trabalho, ou aos seus dependentes, em casos de falecimento do trabalhador.
70	CD: <a href="#">PL 02574/2020</a> <u>Autor:</u> JHC PSB/AL	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a proteção da vida dos profissionais da saúde que integram o grupo de risco do Covid-19.
71	CD: <a href="#">PL 02573/2020</a> <u>Autor:</u> David Soares DEM/SP	Concede isenção tributária aos materiais de qualquer natureza, seus acessórios e afins adquiridos pelos estudantes da área da saúde para utilização nos cursos técnicos e graduação em instituições públicas de ensino.
72	CD: <a href="#">PL 02567/2020</a> <u>Autor:</u> Maria do Rosário PT/RS	Institui plano de ação do poder público em caso de endemia, epidemia ou pandemia certificada pelo Sistema Único de Saúde ou pela Organização Mundial de Saúde e dá outras providências.
73	CD: <a href="#">PL 02541/2020</a> <u>Autor:</u> Célio Studart PV/CE	Determina que operadoras de planos de saúde autorizem a realização de teleconsultas e consultas online para seus consumidores enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).
75	CD: <a href="#">PL 02472/2020</a> <u>Autor:</u> Sâmia Bomfim PSOL/SP	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos planos e seguros de saúde ofertarem atendimento remoto/telemedicina durante a vigência da situação de emergência de saúde pública e do estado de calamidade pública relacionados à pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

76	CD: <a href="#">PL 02440/2020</a> <u>Autor:</u> Marreca Filho PATRIOTA/MA	Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos profissionais de saúde da rede pública diretamente envolvidos no combate à pandemia de Coronavírus (Covid-19) e com diagnóstico positivo para a doença.
77	CD: <a href="#">PL 02433/2020</a> <u>Autor:</u> Talíria Petrone PSOL/RJ	Dispõe sobre a jornada e atendimento dos profissionais de saúde e demais trabalhadores de hospitais públicos e privados durante a pandemia do novo coronavírus.
78	CD: <a href="#">PL 02395/2020</a> <u>Autor:</u> Cássio Andrade PSB/PA	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (saúde suplementar), para autorizar o atendimento remoto em situações de pandemias.
79	CD: <a href="#">PL 02394/2020</a> <u>Autor:</u> Adriana Ventura NOVO/SP	Autoriza, aos profissionais da área da saúde, o exercício da profissão à distância por meio de tecnologias, na forma que especifica.
80	CD: <a href="#">PL 02392/2020</a> <u>Autor:</u> José Ricardo PT/AM	Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% a todo trabalhador civil do setor de saúde cujas instituições em que trabalham estejam vinculadas ao atendimento de pacientes infectados pelo COVID-19 (Coronavirus).
81	CD: <a href="#">PL 02360/2020</a> <u>Autor:</u> Marina Santos SOLIDARI/PI	Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no grau máximo de 40% aos profissionais de saúde e dá outras providências
82	CD: <a href="#">PL 02302/2020</a> <u>Autor:</u> Dra. Soraya Manato PSL/ES	Dispõe sobre a caracterização de acidente de trabalho no caso de profissionais de saúde e segurança pública que estejam trabalhando diretamente nas políticas de enfrentamento à pandemia da Covid-19, durante o estado de emergência em saúde pública de importância nacional.

83	CD: <a href="#">PL 02292/2020</a> <u>Autor:</u> Ted Conti PSB/ES	Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.979, de 6 de janeiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", para dispor sobre a garantia de acomodações aos profissionais de saúde enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade pública.
84	CD: <a href="#">PL 02279/2020</a> <u>Autor:</u> Léo Moraes PODE/RO	Institui a Gratificação Extraordinária por Atividade de Risco destinada aos profissionais na área da saúde durante a emergência de saúde pública decorrente da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
85	CD: <a href="#">PL 02271/2020</a> <u>Autor:</u> Carmen Zanotto CIDADANIA/SC	Altera a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2), para tratar do uso da telemedicina na Saúde Suplementar e no seguimento clínico de pacientes do Sistema Único de Saúde
86	CD: <a href="#">PL 2233/2020</a> <u>Autor:</u> Alexandre Frota PSDB/SP	Concede uma bonificação aos trabalhadores envolvidos com o tratamento de doentes da pandemia e dá outras providências
87	CD: <a href="#">PL 02174/2020</a> <u>Autor:</u> Fernando Rodolfo PL/PE	Altera o art. 192 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho, para conceder adicional de insalubridade equivalente a 100% (cem por cento) do salário mínimo aos profissionais de saúde e de apoio à saúde que trabalham no atendimento de pacientes infectados pelo COVID-19 (Coronavirus).
88	CD: <a href="#">PL 02170/2020</a> <u>Autor:</u> Bira do Pindaré PSB/MA	Estabelece benefícios compensatórios aos trabalhadores da área da saúde e atividades essenciais que atuem ou tenham atuado no combate ao coronavírus (COVID-19) durante a vigência do estado de emergência de saúde pública a que se refere a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

		<b>Foco:</b> Altera a Lei nº 9.250 de 1995.
89	CD: <a href="#">PL 02145/2020</a> <u>Autor:</u> Roberto Pessoa PSDB/CE	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que versa sobre a saúde suplementar, para determinar que todos os profissionais de saúde tenham direito a desconto na contratação de plano de saúde.
90	CD: <a href="#">PL 02137/2020</a> <u>Autor:</u> Weliton Prado PROS/MG	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para estabelecer a proibição de aumento de preços e do corte de planos e seguros privados de assistência à saúde durante a pandemia de Covid-19.
91	CD: <a href="#">PL 02130/2020</a> <u>Autor:</u> Dr. Sinval Malheiros PODE/SP	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", para dispor sobre o repouso dos profissionais de saúde.
92	CD: <a href="#">PL 02129/2020</a> <u>Autor:</u> Dr. Sinval Malheiros PODE/SP	Dispõe sobre a gratuidade do transporte público coletivo para profissionais de saúde vinculados ao SUS, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.
93	CD: <a href="#">PL 02119/2020</a> <u>Autor:</u> Elias Vaz PSB/GO	Instituiu Benefício Pecuniário Especial (BPE) destinado aos dependentes dos profissionais de saúde que, no exercício de suas atividades, falecerem em decorrência da infecção causada pelo COVID-19 durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 2020.
94	CD: <a href="#">PL 2109/2020</a> <u>Autor:</u> Bira do Pindaré PSB/MA	Acrescenta-se parágrafo único no art. 11º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para assegurar bonificação, em concurso público, aos profissionais essenciais que trabalharam no enfrentamento ao COVID-19.

95	CD: <a href="#">PL 02060/2020</a> <u>Autor:</u> Joice Hasselmann PSL/SP	Cria pacote de benefícios para os profissionais de serviços hospitalares que comprovadamente permanecerem em atividade durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, decorrente do coronavírus (COVID-19).
96	CD: <a href="#">PL 2054/2020</a> <u>Autor:</u> Roberto Alves REPUBLIC/SP	Dispõe sobre a política de apoio e prevenção da COVID 19 em abrigos e asilos para idosos
97	CD: <a href="#">PL 02050/2020</a> <u>Autor:</u> Daniel Silveira PSL/RJ	Dispõe sobre a isenção de cobrança de pedágio rodoviário para os veículos de transporte público e privado de profissionais de saúde e da segurança pública da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal em todo território nacional, durante 90 dias ou enquanto perdurar a pandemia do COVID-19 e o estado de calamidade pública.
98	CD: <a href="#">PL 02043/2020</a> <u>Autor:</u> Dr. Leonardo SOLIDARI/MT	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para majorar os valores pagos a título adicional de insalubridade aos profissionais que atuem diretamente no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto de coronavírus de 2019/2020.
99	CD: <a href="#">PL 1998/2020</a> <u>Autor:</u> Adriana Ventura NOVO/SP	Autoriza e define a prática da telemedicina em todo o território nacional.
100	CD: <a href="#">PL 1914/2020</a> <u>Autor:</u> Paulo Pimenta PT/RS	Dispõe sobre direito a indenização por danos extrapatrimoniais e sobre a concessão de pensão especial à dependentes de trabalhadores(as) dos serviços essenciais à sociedade, definidos conforme o Decreto da Presidência da República N º 10.282, de 20 de março de 2020 , que, em razão de suas atribuições, foram obstados a aderir ao isolamento social e vieram a falecer em razão da COVID 19, doença causada pelo novo coronavírus

101	CD: <a href="#">PL 1907/2020</a> <u>Autor:</u> Ivan Valente PSOL/SP	Assegura aos consumidores o atendimento pelos planos e seguros de saúde durante a vigência do estado de calamidade pública em razão da pandemia do coronavírus (Covid-19), reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de 2020.
102	CD: <a href="#">PL 01884/2020</a> <u>Autor:</u> André Figueiredo PDT/CE	Estabelece prioridade de atendimento para determinados profissionais de saúde na vigência de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.  <b>Foco:</b> Médicos, fisioterapeutas, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem terão direito a atendimento prioritário, na vigência de ESPIN, nas repartições públicas; empresas concessionárias de serviços públicos; serviços notariais e de registro; instituições financeiras; supermercados; farmácias; laboratórios médicos; e hospitais.
103	CD: <a href="#">PL 1840/2020</a> <u>Autor:</u> Danilo Cabral PSB/PE	Assegura o direito à pensão por morte para os dependentes dos trabalhadores de atividades essenciais que vierem a óbito devido ao contágio do COVID-19.
104	CD: <a href="#">PL 1761/2020</a> <u>Autor:</u> Ossesio Silva REPUBLIC/PE	Dispõe sobre medidas de proteção e apoio a instituições de longa permanência para idosos durante a epidemia de Covid-19.
105	CD: <a href="#">PL 01743/2020</a> <u>Autor:</u> Daniel Coelho CIDADANIA/PE	Acresce § 3º ao art. 6º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, para estabelecer redução temporária de anuidades devidas a entidades fiscalizadoras do exercício profissional em decorrência de pandemias, e dá outras providências.
106	CD: <a href="#">PL 1615/2020</a> <u>Autor:</u> Marília Arraes PT/PE	Determina a licença de trabalhadores incluídos nos grupos de risco do COVID-19, grávidas e puérperas em virtude do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.



107	<p>CD: <a href="#">PL 1612/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Gilddenemyr PL/MA</p>	<p>Classifica como acidente de trabalho a contaminação pelo Coronavírus dos profissionais de saúde ou operadores de atividades essenciais.</p>
108	<p>CD: <a href="#">PL 01494/2020</a> SF: <a href="#">PL 01494/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Ruy Carneiro PSDB/PB</p>	<p>Permite o atendimento na modalidade telessaúde para fins fisioterapêuticos e terapêuticos ocupacionais.</p>
109	<p>CD: <a href="#">PL 01409/2020</a> SF: <a href="#">PL 01049/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Dr. Zacharias Calil DEM/GO</p>	<p>Determina que em caso de declaração de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas ou que tenha sido declarado Estado de Calamidade Pública sejam tomadas medidas imediatas que garantam a saúde e preservação da vida de todos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e manutenção da ordem pública.</p> <p>NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.</p>
110	<p>CD: <a href="#">PL 01383/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Paula Belmonte CIDADANIA/DF</p>	<p>Autoriza a prescrição da ozonioterapia em todo o território nacional para os casos de Coronavírus (COVID-19).</p>
111	<p>CD: <a href="#">PL 1286/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Célio Silveira PSDB/GO</p>	<p>Dispõe sobre a isenção de cobrança de pedágio rodoviário para os veículos de transporte de carga, profissionais de saúde e da segurança pública em todo território nacional, durante 90 dias ou enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.</p>

112	CD: <a href="#">PL 1284/2020</a> <u>Autor:</u> Alexandre Padilha PT/SP	Concede adicional sobre o valor da Bolsa de Residência Médica e em Área Profissional de Saúde (uni e multiprofissional) e dispõe sobre medidas de segurança durante o período de emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.
113	CD: <a href="#">PL 01263/2020</a> <u>Autor:</u> Júnior Mano PL/CE	Reduz temporariamente os valores das anuidades dos conselhos profissionais.
114	CD: <a href="#">PL 984/2020</a> <u>Autor:</u> Perpétua Almeida PCdoB/AC	Dispõe sobre medidas excepcionais a serem adotadas durante as situações de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, relativas a suspensão da cobrança para os profissionais de saúde pública de tarifas de transporte público coletivo de passageiros, em todas as suas modalidades, operados por empresas públicas ou privadas.
115	CD: <a href="#">PL 00938/2020</a> <u>Autor:</u> Lucas Gonzalez NOVO/MG	Alteram os dispositivos da lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro 1998 e da lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e estabelece regras de incentivo e promoção ao voluntariado
116	CD: <a href="#">MPV 00926/2020</a> SF: <a href="#">MPV 00926/2020</a> <u>Autor:</u> Presidência da República	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
117	CD: <a href="#">PL 916/2020</a> <u>Autor:</u> Coronel Armando PSL/SC	Dispõe sobre a regulamentação de consultas com médicos, terapeutas, psicólogos e nutricionistas por meio de tecnologia da informação e da comunicação em casos de calamidade pública e quarentena nos moldes da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

118	CD: <a href="#">PL 00856/2020</a> <u>Autor:</u> Kim Kataguirí DEM/SP	Institui a suspensão do pagamento dos conselhos de classe em casos de pandemia e estado de calamidade pública.
119	CD: <a href="#">PL 00672/2020</a> <u>Autor:</u> Sâmia Bomfim PSOL/SP	Dá nova redação aos parágrafos 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.  <b>Foco:</b> institui a eleição direta, com voto secreto e obrigatório, para escolha dos membros do COFFITO e limitar a reeleição a somente um período subsequente.
120	CD: <a href="#">PL 00597/2020</a> <u>Autor:</u> Rosângela Gomes REPUBLIC/RJ	Regulamenta o exercício da profissão de Quiropraxista.
121	CD: <a href="#">INC 00556/2020</a> <u>Autor:</u> Jesus Sérgio PDT/AC	"Sugere ao Ministro da Saúde a adoção de medidas de proteção aos profissionais de saúde e aos pacientes durante o tempo que durar o estado de calamidade pública reconhecido por ato do Poder Executivo Federal, decorrente da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19 e lançamento de plano de expansão e fortalecimento da rede pública de saúde pós- Covid-19".
122	CD: <a href="#">INC 00515/2020</a> <u>Autor:</u> Zé Neto PT/BA	Sugere a elaboração de projeto de lei visando instituir uma gratificação a ser concedida aos profissionais de saúde que estão atuando nessa luta combatendo o Coronavírus (Covid-19).
123	CD: <a href="#">INC 00512/2020</a> <u>Autor:</u> Wladimir Garotinho PSD/RJ	Sugere a priorização dos processos de criação de novos cursos da área da saúde, especialmente de medicina.

124	CD: <a href="#">INC 00476/2020</a> <u>Autor:</u> Capitão Alberto Neto REPUBLIC/AM	Sugere que, no âmbito de sua competência supletiva, o Excelentíssimo Ministro da Saúde, Senhor Nelson Teich, utilize hotéis e outras redes de hospedagem para atender a demanda de leitos hospitalares para tratamento do Covid-19, abrigar profissionais da saúde envolvidos no atendimento da doença e afastar pacientes estáveis de hospitais.
125	CD: <a href="#">PDL 00377/2020</a> <u>Autor:</u> Professor Joziel PSL/RJ	Altera a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias do MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020.
126	CD: <a href="#">PDL 00354/2020</a> <u>Autor:</u> Maria do Rosário PT/RS	Susta os efeitos da Resolução nº 3, de 24 de julho de 2020, Ministério da Justiça e Segurança Pública, que regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, o acolhimento de adolescentes com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas.
127	CD: <a href="#">PDL 00329/2020</a> <u>Autor:</u> José Ricardo PT/AM	Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2020, que designa novos membros do Conselho Nacional de Educação para o próximo quadriênio.
128	CD: <a href="#">PDL 00326/2020</a> <u>Autor:</u> Fernanda Melchionna PSOL/RS	Susta os efeitos dos Decretos de 9 de julho de 2020, que alteram a composição do Conselho Nacional de Educação – CNE.
129	CD: <a href="#">PDL 00325/2020</a> <u>Autor:</u> João H. Campos PSB/PE	Susta os efeitos do Decreto de 9 de julho de 2020, promulgado pelo Presidente da República que designa membros para compor as Câmaras do Conselho Nacional de Educação, a partir de 11 de julho de 2020, com mandato de quatro anos.

110	<p>CD: <a href="#">PDL 00207/2020</a></p> <p><u>Autor:</u> Erika Kokay PT/DF</p>	<p>Susta, nos termos do Artigo 49, V, da Constituição Federal, a Portaria Nº 340, de 30 de março de 2020, que "Estabelece medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito das Comunidades Terapêuticas."</p>
111	<p>CD: <a href="#">PL 5881/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Weliton Prado PROS/MG</p>	<p>Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para incluir, na cobertura de atendimento ambulatorial, os exames complementares solicitados por nutricionistas, quando necessários ao acompanhamento dietoterápico.</p>
112	<p>CD: <a href="#">PL 05703/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Roman PSD/PR</p>	<p>Altera a Lei no 12.592, de 18 de janeiro de 2012, para dispor sobre o enquadramento das sociedades empresárias de profissionais-parceiros no âmbito das respectivas categorias econômicas e dá outras providências.</p> <p><b>Foco:</b> altera a Lei do Salão Parceiro para estabelecer, dentre outros, que os profissionais-parceiros podem apresentar-se como autônomos ou organizados em pessoas jurídicas; que o contrato de parceria será firmado entre as partes, mediante ato escrito e perante duas testemunhas, devendo ser homologado pelo sindicato: i) da categoria profissional para os autônomos; ii) da categoria econômica para aqueles organizados em pessoas jurídicas".</p>
113	<p>CD: <a href="#">PL 04771/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Dra. Soraya Manato PSL/ES</p>	<p>Disciplina o regime de transparência da gestão financeira dos conselhos profissionais e dá outras providências.</p>
114	<p>CD: <a href="#">PL 04511/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> José Medeiros PODE/MT</p>	<p>Altera a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que dispõe sobre valores devidos a conselhos profissionais, para vedar a cobrança de taxa pelo cancelamento de registro.</p>

		<b>Foco:</b> veda a cobrança de quaisquer taxas pelo cancelamento do registro junto a entidades de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.
115	CD: <a href="#">PL 04452/2019</a> <u>Autor:</u> Marreca Filho PATRIOTA/MA	Dispõe sobre o atendimento prioritário a pessoas com fibromialgia <b>Foco:</b> prevê atendimento preferencial em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras. Inclui na Lei de atendimento preferencial a pessoa com fibromialgia.
116	CD: <a href="#">PL 04432/2019</a> <u>Autor:</u> Abou Anni PSL/SP	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para obrigar a constar nos diplomas e nos documentos de identificação emitidos pelos Conselhos de Classe, quando se tratarem de profissões da área de saúde, a informação de que o curso foi realizado por Ensino a Distância ("EaD"), e dá outras providências.
117	CD: <a href="#">PL 04279/2019</a> <u>Autor:</u> Boca Aberta PROS/PR	Dispõe sobre atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia. <b>Foco:</b> prevê atendimento preferencial em órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, empresas privadas, bancos e empresas comerciais.
118	CD: <a href="#">PL 04268/2019</a> <u>Autor:</u> David Soares DEM/SP	Institui o Programa Nacional de Referência em Fisioterapia e Terapia Ocupacional. <b>Foco:</b> são finalidades do programa: i) criação, ampliação e articulação de pontos de atendimento às pessoas com necessidade de atendimento em fisioterapia e terapia ocupacional (TO); ii) promoção de espaço para o desenvolvimento de pesquisas na área; e iii) construção e disponibilização de centros de excelência e referência na área. Para efetivação do Programa prevê o estabelecimento de Centros de Referência em Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFIT), que terão estrutura própria ou poderão funcionar no interior de instituições de saúde já existentes na rede regionalizada do SUS. Os

		<p>CREFIT terão um conselho multidisciplinar, formado por médico, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, educador físico e assistente social, que atuará nas fases de diagnóstico, tratamento e alta das pessoas assistidas.</p>
119	<p>CD: <a href="#">PL 04047/2019</a>  <u>Autor:</u> Luiz Lima PSL/RJ</p>	<p>Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para garantir a oferta de prática de educação física adaptada, para inclusão de alunos com deficiência.</p>
120	<p>CD: <a href="#">PL 03979/2019</a>  <u>Autor:</u> Eduardo Bismarck PDT/CE</p>	<p>Regulamenta a atuação das autarquias especiais, isto é, os Conselhos de Classes de Profissões Regulamentadas, destinadas ao controle e fiscalização das atividades profissionais de diversas categorias profissionais, geridas por profissionais eleitos pelos seus pares.</p> <p><b>Foco:</b> dentre outros, faculta a realização de exames de proficiência, mas nos casos de opção pela realização obriga que sejam pelo menos duas vezes ao ano; estabelece os valores máximos das anuidades; prevê o recolhimento de obrigações referentes a anuidade proporcional ao nº de meses em que houve a atuação profissional; e outras políticas de descontos.</p>
121	<p>CD: <a href="#">PL 03933/2019</a>  <u>Autor:</u> Dra. Soraya Manato PSL/ES</p>	<p>Dispõe sobre a instalação de Centros de Referência Especializados no Atendimento Integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Down.</p>
122	<p>CD: <a href="#">PL 03884/2019</a>  <u>Autor:</u> Charles Fernandes PSD/BA</p>	<p>Altera legislação para dispor sobre implantação de adaptações nas academias de ginástica que concedam vagas gratuitas a idosos ou deficientes de baixa renda.</p> <p><b>Foco:</b> dentre outros, prevê incentivos e benefícios tributários as academias de ginástica que disponibilizem percentual mínimo de vagas gratuitas para idosos ou deficientes físicos que se enquadrem como pertencentes a família de baixa renda. Estabelece ainda que construção, ampliação ou reforma de edifícios</p>

		públicos ou privados destinados ao uso coletivo, incluindo academias de ginástica, deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis.
123	CD: <a href="#">PL 03698/2019</a> <u>Autor:</u> Fábio Henrique PDT/SE	Altera a Lei no 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), para prever a destinação de recursos a projetos que facilitem a prática esportiva de pessoas com deficiência.  <b>Foco:</b> prevê que poderão receber os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei as academias de educação física, ginástica, musculação ou natação e outros centros similares de condicionamento físico que apresentarem projetos com oferecimento de serviços e equipamentos especializados para atendimento da pessoa com deficiência.
124	CD: <a href="#">PL 03543/2019</a> <u>Autor:</u> Edna Henrique PSDB/PB	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir treinamentos em doenças raras na política de recursos humanos da área da saúde.  <b>Foco:</b> prevê que os profissionais de saúde que atuam em UBS, UPA e nas urgências e emergências de hospitais, deverão receber treinamento anual para identificação e conduta de casos suspeitos de doenças raras, conforme protocolos de atenção e encaminhamento, elaborados pelos respectivos gestores de SUS, em cada esfera de governo.
125	CD: <a href="#">PL 03541/2019</a> <u>Autor:</u> Jesus Sérgio PDT/AC	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, para dispor sobre a proteção e segurança dos profissionais de saúde.  <b>Foco:</b> inclui no campo de atuação do SUS a proteção e segurança dos profissionais de saúde em seus ambientes de trabalho, bem como dos equipamentos e insumos que utilizem.



126	<p>CD: <a href="#">PL 03383/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Frei Anastacio Ribeiro PT/PB</p>	<p>Institui a obrigatoriedade de realização de ginástica laboral no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta.</p> <p><b>Foco:</b> prevê que a ginástica laboral será conduzida por profissionais habilitados da área de fisioterapia, terapia ocupacional ou educação física.</p>
127	<p>CD: <a href="#">PL 03367/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Lucio Mosquini MDB/RO</p>	<p>Dispõe sobre a inclusão de universidades privadas entre as instituições de ensino superior (IES) que podem revalidar diplomas de graduação de IES estrangeiras.</p> <p><b>Foco:</b> prevê que os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades, públicas ou privadas, que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, as quais poderão realizar exames nacionais destinados à revalidação diplomas de cursos superiores específicos, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.</p>
128	<p>CD: <a href="#">PL 03364/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Rogério Correia PT/MG</p>	<p>Regulamenta a Terapia Ocupacional e dá outras providências.</p> <p><b>Foco:</b> prevê dentre as atribuições do terapeuta ocupacional a avaliação, diagnóstico e a prescrição do tratamento terapêutico ocupacional, resguardando as competências das demais profissões da área da saúde; estabelece que a titulação é privativa dos graduados em cursos superiores de terapia ocupacional e que o exercício profissional é privativo dos que estiverem regularmente inscritos no respectivo Conselho de fiscalização do exercício da profissão.</p>
129	<p>CD: <a href="#">PL 03312/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Lauriete PL/ES</p>	<p>Dispõe sobre a transparência na desmarcação de consultas e procedimentos nos serviços públicos de saúde, ou nos serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde.</p> <p><b>Foco:</b> prevê que quando houver desmarcação de consultas e procedimentos o</p>

		responsável pelo estabelecimento deverá encaminhar à direção do SUS da esfera de governo a que esteja vinculado: i) a justificativa da desmarcação; e ii) a comprovação de que o paciente foi cientificado da desmarcação. A direção do SUS disponibilizará a informação em portal da transparência.
130	CD: <a href="#">PL 03219/2019</a> <u>Autor:</u> Edna Henrique PSDB/PB	Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para obrigar os serviços de saúde a fornecerem informações, aos pais de recém-nascidos com microcefalia, deficiências e doenças raras, sobre serviços referenciais e especializados para a condição da criança.
131	CD: <a href="#">PL 03168/2019</a> <u>Autor:</u> Carlos Henrique Gaguim DEM/TO	Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas de teleatendimento ou telemarketing a oferecerem serviços de ginástica laboral e atendimento psicológico a seus empregados.  <b>Foco:</b> prevê atendimento psicológico, próprio ou referenciado, aos funcionários, sem custo para os mesmos; e ginástica laboral, durante o expediente, nas empresas com 50 funcionários ou mais.
132	CD: <a href="#">PL 03151/2019</a> <u>Autor:</u> Chiquinho Brazão AVANTE/RJ	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para determinar que as operadoras de planos de saúde reembolsem integralmente os beneficiários com deficiência pelas despesas efetuadas para o custeio de atendimento, na hipótese de indisponibilidade ou inexistência de prestador especializado na rede assistencial que ofereça o serviço ou o procedimento demandado, independente da tabela de reembolso contratada.  <b>Foco:</b> prevê que o reembolso ocorra no prazo máximo de até 30 dias, após a realização do procedimento.
134	CD: <a href="#">PL 03027/2019</a> <u>Autor:</u> Célio Studart PV/CE	Determina que os concursos públicos municipais e estaduais obedeçam aos pisos salariais das respectivas categorias com vagas ofertadas

		<b>Foco:</b> dentre as profissões abrangidas estão as de fisioterapia, medicina e terapia educacional.
135	CD: <a href="#">PL 03010/2019</a> <u>Autor:</u> Dr. Leonardo SOLIDARI/MT	Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia.  <b>Foco:</b> dentre outros, a Política tem por objetivo disseminar informações e implicações relativas à fibromialgia; e incentivar à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com a doença e a seus familiares. Considera a pessoa com fibromialgia pessoa com deficiência.
136	CD: <a href="#">PL 02987/2019</a> <u>Autor:</u> Dr. Zacharias Calil DEM/GO	Reconhece a ultrassonografia como especialidade médica.
137	CD: <a href="#">PL 02972/2019</a> <u>Autor:</u> Evandro Roman PSD/PR	Altera a Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.  <b>Foco:</b> dispõe sobre as atividades privativas do educador físico
138	CD: <a href="#">PL 02945/2019</a> <u>Autor:</u> Giovani Cherini PR/RS	Dispõe sobre o exercício da Medicina e de outras providências.  <b>Foco:</b> dentre outros, estabelece que o diagnóstico médico é parte de um diagnóstico integral e multiprofissional, que envolvem as múltiplas necessidades de saúde; e que cabe ao médico realizar o prognóstico relativo ao diagnóstico e tratamento médico, não tendo o mesmo, competência para estabelecer prognóstico dos tratamentos realizados por odontólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos entre outros profissionais de saúde, assim como aos mesmos não compete estabelecer prognóstico relativo ao diagnóstico e tratamento médico.

139	<p>CD: <a href="#">PL 02868/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Fábio Faria PSD/RN</p>	<p>Altera Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, e dá outras providências, para dispor sobre a realização de mutirões periódicos, em espaços públicos para atendimentos terapêuticos multidisciplinares, com ações multiprofissionais, interdisciplinares e intersetoriais voltados a pessoas com deficiência.</p>
140	<p>CD: <a href="#">PL 02821/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Giovani Cherini PR/RS</p>	<p>Dispõe sobre a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir as Práticas Integrativas e Complementares no campo de atuação do SUS.</p> <p><b>Foco:</b> prevê a inclusão no campo de atuação do SUS das PICS, como a acupuntura, osteopatia, quiropraxia, reflexologia, reiki, shantala, terapia comunitária integrativa e yoga, dentre outras.</p>
141	<p>CD: <a href="#">PL 02803/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. PP/RJ</p>	<p>Altera o art. 4º da Lei nº 6.932, de 181, dispondo sobre o valor da bolsa do médico-residente.</p>
142	<p>CD: <a href="#">PL 02741/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Ricardo Izar PP/SP</p>	<p>Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para estender a prioridade de atendimento às pessoas com fibromialgia.</p>
143	<p>CD: <a href="#">PL 02717/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Fred Costa PATRI/MG</p>	<p>"Dispõe sobre o reconhecimento da Saúde Estética como área de atuação do profissional de Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Fonoaudiologia."</p>
144	<p>CD: <a href="#">PL 02693/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Lafayette de Andrada PRB/MG</p>	<p>Institui a Política Nacional de Atendimento à Gestante.</p>

		<b>Foco:</b> a política tem o objetivo de assegurar a gestante o direito à assistência, à saúde, ao parto de qualidade e à maternidade saudável.
145	CD: <a href="#">PL 02590/2019</a> <u>Autor:</u> Hildo Rocha MDB/MA	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para permitir que universidades privadas possam revalidar diplomas de cursos feitos no exterior.  <b>Foco:</b> prevê que os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
146	CD: <a href="#">PL 02550/2019</a> <u>Autor:</u> André Ferreira PSC/PE	Determina que as equipes de Saúde da Família tenham em sua composição pelo menos um fisioterapeuta e um psicólogo.
147	CD: <a href="#">PL 02486/2019</a> <u>Autor:</u> Delegado Marcelo Freitas PSL/MG	Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para assegurar o direito de obter informações sobre processos disciplinares.  <b>Foco:</b> prevê o direito de obter informação para as entidades representativas de categorias profissionais sobre processo disciplinar em curso ou concluído envolvendo seus profissionais; e sobre processo disciplinar que resulte em qualquer tipo de sanção ou restrição ao exercício de direitos e atividades de seu interesse.
148	CD: <a href="#">PL 02395/2019</a> <u>Autor:</u> Boca Aberta PROS/PR	Altera art. 10 da Lei nº8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, e dá outras providências.  <b>Foco:</b> prevê a criação de serviços alternativos de saúde para o idoso, inclusive atendimento médico-domiciliar periódico à pessoa idosas residentes na zona

		urbana ou rural que em virtude de seu estado físico ou de saúde, não possa se deslocar até os postos de atendimento médico-hospitalares.
149	CD: <a href="#">PL 02304/2019</a> <u>Autor:</u> Giovani Cherini PR/RS	<p>Altera o art. 8º e acrescenta e altera incisos ao art. 6º da Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018, que regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética.</p> <p><b>Foco:</b> O projeto prevê, entre outros dispositivos, a competência exclusiva do profissional Esteticista e Cosmetólogo e de Técnico em Estética para a direção, supervisão e ensino de disciplinas relativas a cursos que compreendam estudos com concentração em Estética ou Cosmetologia; a aquisição e a prescrição das substâncias para uso exclusivo em procedimentos estéticos; a prescrição e a realização dos procedimentos que envolvam a utilização de lasers e técnicas injetáveis; e reconhece o Esteticista e Cosmetólogo como profissional da Saúde Estética.</p>
150	CD: <a href="#">PL 02230/2019</a> <u>Autor:</u> Mauro Nazif PSB/RO	<p>Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para assegurar ao servidor o direito à licença remunerada para o desempenho de mandato em entidade fiscalizadora da profissão.</p> <p><b>Foco:</b> prevê o direito à licença, sem remuneração, para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe; e licença com remuneração para o desempenho de mandato em entidade fiscalizadora da profissão.</p>
151	CD: <a href="#">PL 02194/2019</a> <u>Autor:</u> André de Paula PSD/PE	<p>Regulamenta o exercício da profissão de técnico de imobilizações ortopédicas.</p> <p><b>Foco:</b> estabelece que o técnico de imobilizações ortopédicas atua juntamente com outros profissionais da área de saúde na reabilitação de pessoas e na recuperação de sua saúde motora. Auxilia na confecção e retirada de imobilizações ortopédicas, e preparo de pequenos procedimentos fora do centro</p>

		<p>cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações.</p>
152	<p>CD: <a href="#">PL 02083/2019</a>  <u>Autor:</u> Pastor Sargento Isidório AVANTE/BA</p>	<p>Indicar diretrizes para o atendimento das Comunidades Terapêuticas como Política Pública permanente no Território Nacional, que garanta o cuidado de qualidade aos pacientes com dependência química, em regime de residência transitória, instituindo como a Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD.</p> <p><b>Foco:</b> atualiza o SISNAD, com medidas para prevenção ao uso e redução de danos do uso abusivo e da dependência em drogas ilícitas. Prevê nas Comunidades Terapêuticas equipe multidisciplinar, composta de no mínimo três profissionais de nível superior, dentre eles o terapeuta ocupacional.</p>
153	<p>CD: <a href="#">PL 02078/2019</a>  <u>Autor:</u> Mauro Nazif PSB/RO</p>	<p>Dispõe sobre o piso salarial do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional.</p> <p><b>Foco:</b> estabelece o piso salarial de R\$ 4.650,00, a ser reajustado no mês da publicação desta lei e anualmente, pela variação acumulada do INPC nos últimos 12 meses.</p>
154	<p>CD: <a href="#">PL 02005/2019</a>  <u>Autor:</u> Juninho do Pneu DEM/RJ</p>	<p>Dispõe do atendimento preferencial às pessoas com Autismo nos estabelecimentos públicos e privados.</p> <p><b>Foco:</b> prevê acesso preferencial e prioritário no atendimento em estabelecimentos públicos e privados, inclusive nos assentos especiais do transporte coletivo.</p>
155	<p>CD: <a href="#">PL 02003/2019</a>  <u>Autor:</u> Juninho do Pneu DEM/RJ</p>	<p>Dispõe sobre os atendimentos multidisciplinares ilimitados pelos planos de saúde de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.</p>

		<b>Foco:</b> prevê cobertura ilimitada aos tratamentos multidisciplinares as pessoas com TEA.
157	CD: <a href="#">PL 01885/2019</a> <u>Autor:</u> José Medeiros PODE/MT	Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, para dispor sobre a não obrigatoriedade de pagamento de anuidade à Ordem dos Advogados do Brasil e aos conselhos de fiscalização profissional.  <b>Foco:</b> estabelece que a cobrança de anuidades por parte dos conselhos profissionais seja facultativa e que depende da autorização expressa, voluntária e individual para o seu recolhimento.
158	CD: <a href="#">PL 01875/2019</a> <u>Autor:</u> Francisco Jr. PSD/GO	Acrescenta o art. 24-D à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para instituir o Serviço de Cuidado Pessoal destinado a pessoas em situação de dependência para o exercício de atividades básicas da vida diária, e que comprovem, inclusive, não possuírem meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.  <b>Foco:</b> o Serviço consiste na disponibilização de cuidador para pessoas em situação de dependência para o exercício de atividades básicas da vida diária que comprove dependência e renda mensal per capita inferior a ¼ do salário-mínimo.
159	CD: <a href="#">PL 01861/2019</a> <u>Autor:</u> Aline Sleutjes PSL/PR	Dispõe sobre o tratamento fisioterápico por eletroestimulação de pacientes com mielomeningocele no Sistema Único de Saúde  <b>Foco:</b> autoriza a inclusão do tratamento no âmbito do SUS.
160	CD: <a href="#">PL 01740/2019</a> <u>Autor:</u> Felipe Rigoni PSB/ES	Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para determinar que a avaliação da deficiência deverá utilizar a metodologia da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).  <b>Foco:</b> estabelece que o Poder Executivo crie instrumentos para avaliação da



		deficiência, utilizando a metodologia da CIF, que considera em seu método o modelo biopsicossocial.
161	CD: <a href="#">PL 01687/2019</a> <u>Autor:</u> Célio Studart PV/CE	Suspende o repasse de recursos públicos federais para organizações de saúde enquanto perdurar atraso no pagamento de salário ou remuneração dos profissionais de saúde  <b>Foco:</b> no rol exemplificativo de profissionais da saúde previstos na norma estão abrangidos os fisioterapeutas.
162	CD: <a href="#">PL 01605/2019</a> SF: <a href="#">PL 01605/2019</a> <u>Autor:</u> Câmara dos Deputados PODEMOS	Institui o Estatuto da Pessoa com Câncer; e dá outras providências.  <b>Foco:</b> o Estatuto define como princípios o acesso universal e equânime ao tratamento, adequado e menos nocivo, e tem como objetivo fomentar a publicidade e a conscientização sobre a doença, sua prevenção e seus tratamentos, combater a desinformação e o preconceito, incentivar a criação e utilização de fundos especiais na prevenção e combate ao câncer e o de garantir tratamento especial às crianças e aos adolescentes, com a ampliação da rede de atendimento, e sua infraestrutura, e a humanização da atenção ao paciente e sua família.
164	CD: <a href="#">PL 01549/2019</a> <u>Autor:</u> Schiavinato PP/PR	Altera ao art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a educação à distância e dar outras providências.  <b>Foco:</b> estabelece que o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada, <b>salvo nos cursos de formação da área da saúde</b> e engenharia ligada a construção civil e agrônômica.

165	<p>CD: <a href="#">INC 01503/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Abou Anni PSL/SP</p>	<p>Sugere a criação de centros de referência para reabilitação de vítimas de acidentes de trânsito, incluindo a participação de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais na equipe multidisciplinar que poderá contar com outros profissionais.</p>
166	<p>CD: <a href="#">INC 01475/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Abou Anni PSL/SP</p>	<p>Sugere ao Poder Executivo a inclusão do fisioterapeuta na equipe dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho das empresas.</p>
167	<p>CD: <a href="#">PL 01388/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Alê Silva PSL/MG</p>	<p>Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de Atrofia Muscular Espinhal (AME) - Lei Ravi - e altera a Lei nº 12.401 de 28 de abril de 2011 para impor procedimento mais célere para a incorporação ao Sistema Único de Saúde de medicamentos que tratem doenças raras.</p> <p><b>Foco:</b> prevê que os portadores de Atrofia Muscular Espinhal receberão toda a medicação necessária a seu tratamento gratuitamente do SUS. Estabelece ainda que a padronização de terapias ocorra anualmente, ou sempre que se fizer necessário.</p>
168	<p>CD: <a href="#">PL 01374/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Júnior Ferrari PSD/PA</p>	<p>Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para instituir o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP - como instrumento para pactuação de responsabilidades entre entes federados, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - e dá outras providências.</p> <p><b>Foco:</b> o COAP tem a finalidade de integrar as ações e serviços de saúde dos entes federativos na região de saúde para a garantia sistêmica da integralidade da assistência à saúde dos munícipes da região e dos referenciados por outra região, conforme pactuação entre os gestores da saúde.</p>

169	<p>CD: <a href="#">PL 01289/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Sâmia Bomfim PSOL/SP</p>	<p>Altera o art. 5º-A da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para dispor a respeito do parcelamento e reescalonamento de dívidas do FIES.</p> <p><b>Foco:</b> prevê Programa Especial de Regularização do FIES para refinanciamento de débitos, vencidos até 31 de janeiro de 2019, com condições de reduções de até 100% dos encargos incidentes sobre os contratos.</p>
170	<p>CD: <a href="#">PL 01287/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Mara Rocha PSDB/AC</p>	<p>Altera o inciso IV, do art 5º, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, para destinar 50% dos recursos do Fundo Nacional Antidrogas para as Comunidades Terapêuticas, através de convênios com Prefeituras Municipais</p> <p><b>Foco:</b> cria mecanismos para que as Prefeituras Municipais recebam os recursos do FUNAD e, através de convênios, financiem o trabalho de tratamento e reinserção das vítimas da drogadição, viabilizando, financeiramente, o trabalho das Comunidades Terapêuticas.</p>
171	<p>CD: <a href="#">PL 01223/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Francisco Jr. PSD/GO</p>	<p>Altera o inciso II do art. 9º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.</p> <p><b>Foco:</b> Garante a pessoa com deficiência assistência em todas as instituições e serviços de atendimento ao público, facilitando a realização das avaliações necessárias para obtenção do laudo médico, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que atestará a deficiência de acordo com o previsto neste Estatuto.</p>
172	<p>CD: <a href="#">PL 01171/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Dr. Jaziel PR/CE</p>	<p>Dá nova redação ao artigo 80 da Lei nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.</p> <p><b>Foco:</b> Proíbe o incentivo e o desenvolvimento de programas de ensino à distância em cursos da área da saúde, em todos os níveis e modalidades.</p>

173	<p>CD: <a href="#">PL 01153/2019</a>  SF: <a href="#">PL 01153/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Senado Federal - Veneziano Vital do Rêgo PSB/PB</p>	<p>Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências (Lei Pelé), para dividir em seções o Capítulo V – DA PRÁTICA DESPORTIVA PROFISSIONAL e para acrescentar dispositivo relativo aos atletas de base.</p> <p><b>Foco:</b> disciplina os direitos assegurados aos atletas de base, dentre os quais, assistência psicológica, médica, odontológica e farmacêutica.</p>
174	<p>CD: <a href="#">PL 01111/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Célio Studart PV/CE</p>	<p>Determina a inclusão obrigatória de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais nas equipes da Estratégia Saúde da Família.</p> <p><b>Foco:</b> torna obrigatória a inclusão de um fisioterapeuta e um terapeuta ocupacional, nas equipes da Estratégia Saúde da Família. Define ainda que caberá à União Federal estabelecer os programas de incentivo para a contratação desses profissionais.</p>
175	<p>CD: <a href="#">PL 01085/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Vinicius Farah MDB/RJ</p>	<p>Obriga o repasse de recursos de emendas parlamentares impositiva de bancada na área de saúde em natureza de despesa de custeio em percentual mínimo de 10% destinados às Santas Casas e Hospitais filantrópicos, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS</p> <p><b>Foco:</b> Estabelece ainda que a execução desses recursos observe a meta já pactuada ou a ser pactuada com as Santas Casas de Saúde e Hospitais Filantrópicos de cada estado, de modo que comprovem, todo ano, a prestação desses serviços com base no número de internações e atendimentos ambulatoriais realizados.</p>
176	<p>CD: <a href="#">INC 01049/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Comissão de Educação</p>	<p>Sugere a <b>regulamentação dos cursos de EAD na área da Saúde</b>, com a obrigação de 50% do estágio nesses cursos sejam presenciais e o bloqueio da criação de novos cursos até a regulamentação destes, dentro dos preceitos legais.</p>

177	<p>CD: <a href="#">INC 01016/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Dra. Soraya Manato PSL/ES</p>	<p>Sugere a instalação de centros de referência especializados para assistência integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Down.</p> <p><b>Foco:</b> sugere ainda a criação de uma Comissão Técnica com representantes dos Ministérios responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social. O custeio de ambas permanecerá a cargo da União.</p>
178	<p>CD: <a href="#">INC 01007/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência</p>	<p>Sugere o envio de projeto de lei para a criação do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE.</p> <p><b>Foco:</b> defende que o CONADE não apenas continue a existir como seja criado por lei para afastar a insegurança jurídica a que fica exposto por ter sido constituído por decreto.</p>
179	<p>CD: <a href="#">INC 00959/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Aline Sleutjes PSL/PR</p>	<p>Sugere iniciativa para promover a formação de equipe multidisciplinar capacitada em cada município orientada pelos NREs (Núcleos Regionais de Educação do Paraná).</p> <p><b>Foco:</b> prevê a formação de uma equipe multidisciplinar no âmbito municipal que atenda as demandas das instituições de ensino para transformar e ampliar as possibilidades de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. A equipe necessita de profissionais como psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos, fonoaudiólogos e demais profissionais afetos a proposta.</p>
180	<p>CD: <a href="#">PL 00956/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Vinicius Farah MDB/RJ</p>	<p>Altera o Estatuto do Idoso, aprovado pela Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, para inserir os incisos I,II,III, IV e V ao Art. 52A no capítulo II, do Título IV e o Art. 119, ao Título VIII.</p> <p><b>Foco:</b> veda ao cuidador de idoso desempenhar atividade que seja de</p>

		competência de outras profissões da área de saúde, legalmente regulamentadas, assim como, administrar medicamentos.
181	CD: <a href="#">INC 00954/2019</a> <u>Autor:</u> Aline Sleutjes PSL/PR	Sugere ao Ministro de Estado da Educação a implementação de escolas especiais e/ou salas multifuncionais voltadas para o desenvolvimento do currículo funcional.  <b>Foco:</b> sugere a implementação de escolas especiais, voltadas para o desenvolvimento do currículo funcional como parte de uma política de inclusão dos alunos com necessidades especiais.
182	CD: <a href="#">INC 00948/2019</a> <u>Autor:</u> Hugo Leal PSD/RJ	Sugere o encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo modificando a Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que "Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física".  <b>Foco:</b> dispõe sobre a presença obrigatória de profissional de Educação Física capacitado para a aplicação de medidas e procedimentos para o atendimento de emergência e para o suporte básico de vida nas entidades de prática desportiva, academias de ginástica e estabelecimentos similares.
183	CD: <a href="#">INC 00924/2019</a> <u>Autor:</u> Hugo Leal PSD/RJ	Sugere o encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo modificando a Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que "Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física".  <b>Foco:</b> dispõe sobre a presença obrigatória de profissional de Educação Física capacitado para a aplicação de medidas e procedimentos para o atendimento de emergência e para o suporte básico de vida nas entidades de prática desportiva, academias de ginástica e estabelecimentos similares.

184	CD: <a href="#">PL 00912/2019</a> <u>Autor:</u> Camilo Capiberibe PSB/AP	Regulamenta a atividade de parteira tradicional.
185	CD: <a href="#">PL 00878/2019</a> <u>Autor:</u> Talíria Petrone PSOL/RJ	Dispõe sobre a humanização da assistência à mulher e ao neonato durante o ciclo gravídico-puerperal e dá outras providências.  <b>Foco:</b> garante a toda gestante o direito à assistência humanizada durante a gestação, pré-parto, perda gestacional, parto e puerpério, na rede de atendimento do SUS e em estabelecimento privado de saúde suplementar.
186	CD: <a href="#">PL 00844/2019</a> <u>Autor:</u> José Medeiros PODE/MT	Dispõe sobre o trabalho de caráter solidário ou comunitário prestado por profissionais vinculados a conselhos de fiscalização profissional.  <b>Foco:</b> autoriza o trabalho gratuito, de caráter solidário ou comunitário, prestado por profissional vinculado a conselho de fiscalização profissional, não se aplicando, neste caso, a remuneração mínima estabelecida pela lei ou pelo conselho. Estabelece que esse tipo de atuação seja previamente comunicada ao conselho regional.
187	CD: <a href="#">PL 00815/2019</a> <u>Autor:</u> Sergio Vidigal PDT/ES	Altera a lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a lei 13.146, de 6 de julho de 2015.  <b>Foco:</b> institui o Programa Cuidador de Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida no âmbito do Sistema Único de Saúde.
188	CD: <a href="#">PL 00797/2019</a> <u>Autor:</u> Marcelo Freixo PSOL/RJ	Institui as diretrizes de segurança e saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública, na forma que menciona.  <b>Foco:</b> prevê medidas para a promoção de reabilitação e a reintegração dos profissionais ao trabalho, em casos de lesões, traumas, deficiências ou doenças ocupacionais decorrentes do exercício de suas atividades. Cria ainda a Comissão

		Multidisciplinar Integrada de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho, com caráter permanente, com a atribuição de propor diretrizes e acompanhar as ações em saúde no trabalho nas instituições policiais ou prisionais.
189	CD: <a href="#">PL 00796/2019</a> <u>Autor:</u> Marcelo Freixo PSOL/RJ	Institui diretrizes para a prestação de auxílio, proteção e assistência às vítimas de violência, na forma que menciona.  <b>Foco:</b> prevê a vítimas de violência a possibilidade de internação hospitalar imediata, tratamento, medicamentos, próteses ou outros recursos médicos essenciais à sua reabilitação.
190	CD: <a href="#">PL 00782/2019</a> <u>Autor:</u> Eli Corrêa Filho DEM/SP	Altera a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, para destinar aos Municípios no mínimo 70% dos recursos do Fundo Nacional Antidrogas.  <b>Foco:</b> destina no mínimo 70% dos recursos do FUNAD para projetos desenvolvidos no âmbito dos municípios. Prevê que o repasse ocorra semestralmente, e que observe em sua repartição, na medida do possível, os critérios aplicáveis aos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.
191	CD: <a href="#">PL 00736/2019</a> <u>Autor:</u> Felipe Carreras PSB/PE	Institui a Política Nacional de Reconhecimento e Valorização do Cuidador com Laços Afetivos.  <b>Foco:</b> tem o objetivo de promover o aperfeiçoamento do cuidador e ampliar sua formação profissional em áreas ligada às práticas que fazem parte da necessidade cotidiana da pessoa cuidada, como o auxílio às atividades terapêuticas domiciliares.
192	CD: <a href="#">PL 00722/2019</a> <u>Autor:</u> André Fufuca PP/MA	Estabelece graduação proporcional nos valores das contribuições de interesse das categorias profissionais, cobradas pelos conselhos profissionais e pela Ordem dos Advogados do Brasil.  <b>Foco:</b> determina que os Conselhos estabeleçam política de desconto na



		contribuição anual, mediante estabelecimento de faixas de descontos, favorecendo o profissional com pouco tempo de inscrição e aquele que atua esporadicamente.
193	CD: <a href="#">INC 00592/2019</a> <u>Autor:</u> Mauro Nazif PSB/RO	Sugere alteração da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estabelecer o direito à licença remunerada para o desempenho de mandato em entidade fiscalizadora da profissão.
194	CD: <a href="#">PL 00531/2019</a> <u>Autor:</u> Erika Kokay PT/DF	Dispõe sobre a regulamentação e fiscalização do exercício profissional da Acupuntura.  <b>Foco:</b> prevê que receberá a titulação de Acupunturista/Acupuntor o profissional de saúde com pós-graduação strictu sensu ou latu sensu em Acupuntura, conforme critérios estabelecidos pelos seus respectivos Conselhos Profissionais.
195	CD: <a href="#">PDL 00454/2019</a> <u>Autor:</u> Chico D'Angelo PDT/RJ	Susta o Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
196	CD: <a href="#">INC 00336/2019</a> <u>Autor:</u> André Janones AVANTE/MG	Sugere ao Ministro da Saúde a inclusão do método de Equoterapia na lista de tratamentos ofertados pelo SUS.
197	CD: <a href="#">INC 00335/2019</a> <u>Autor:</u> David Soares DEM/SP	Sugere a apresentação, ao Congresso Nacional, de projeto de lei ou medida provisória voltados a conceder adicional de responsabilidade técnica a Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais integrantes dos quadros de pessoal da administração pública federal.

198	<p>CD: <a href="#">PL 00313/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Rubens Otoni PT/GO</p>	<p>Isenta de contribuições corporativas aos profissionais maiores de 65 anos.</p> <p><b>Foco:</b> estabelece a isenção de contribuições corporativas aos profissionais maiores de 65 anos, contribuintes regulares há pelo menos cinco anos em organizações corporativas de profissões regulamentadas.</p>
200	<p>CD: <a href="#">PDL 00229/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Alessandro Molon PSB/RJ</p>	<p>Susta a aplicação do Decreto nº 9.784, de 07 de maio de 2019", que "Declara a revogação, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e no art. 9º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, de decretos normativos".</p> <p><b>Foco:</b> suspende decreto que extinguiu órgãos colegiados na administração federal, como câmaras, conselhos e comissões.</p>
201	<p>CD: <a href="#">PL 00187/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Igor Timo PODE/MG</p>	<p>Tipifica crimes contra a pessoa idosa.</p> <p><b>Foco:</b> entre outros, tipifica como crime: expedir fraudulentamente laudo de saúde, a fim de prejudicar, dificultar ou impedir o exercício de seus direitos sociais e de isenção tributária; negar o direito a acompanhante, autorizado pelo profissional responsável pelo tratamento; e deixar de notificar casos de suspeita ou confirmação de violência.</p>
202	<p>CD: <a href="#">PLP 00179/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Edio Lopes PL/RR</p>	<p>Altera a Lei Complementar nº 141, de 2012, para incluir novas ações no rol de serviços públicos de saúde.</p> <p><b>Foco:</b> considera despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a: atendimento aos hospitais universitários; aquisição de equipamentos para limpeza urbana e remoção de resíduos; saneamento básico em distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos; e outras ações definidas em regulamento do Ministério da Saúde.</p>

203	<p>CD: <a href="#">PL 00174/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Igor Timo PODE/MG</p>	<p>Cria a política de apoio ao cuidador informal e ao atendente pessoal não remunerados de pessoa em situação de dependência para o exercício de atividades da vida diária.</p> <p><b>Foco:</b> apresenta as definições de cuidador informal e atendente pessoal não remunerado, categorias de apoio a serem providas (comunitário, assistência financeira, apoio ao empreendedorismo, e inserção e permanência no mercado de trabalho), e modalidades de assistência financeira.</p>
204	<p>CD: <a href="#">PLP 00144/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Walter Alves MDB/RN</p>	<p>Dispõe sobre a opção do Micro Empreendedor Individual pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional independente da atividade econômica por ele exercida.</p> <p><b>Foco:</b> prevê que o MEI poderá optar pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês independente da atividade econômica por ele exercida, desde que atendidos os requisitos e as condições previstas.</p>
205	<p>CD: <a href="#">PLP 00121/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Carmen Zanotto CIDADANIA/SC</p>	<p>Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para determinar que as atividades de fisioterapia e de terapia ocupacional serão tributadas exclusivamente na forma do Anexo III da citada Lei Complementar.</p>
206	<p>CD: <a href="#">PLP 00097/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Pinheirinho PP/MG</p>	<p>Altera a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para reduzir o valor devido na forma do Simples Nacional, a título do imposto de renda das pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido, pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte com número maior de empregados.</p> <p><b>Foco:</b> prevê que a microempresa ou a empresa de pequeno porte que exerça atividade de prestação de serviço e tiver mais de cinco ou mais de trinta empregados, respectivamente, contratados nos doze meses anteriores ao</p>

		período de apuração terá redução de 50% no valor devido na forma do Simples Nacional a título do IRPJ e da CSLL.
207	CD: <a href="#">PLP 00046/2019</a> <u>Autor:</u> Rogério Peninha Mendonça MDB/SC	Acrescenta § 1º-E ao art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer que o ato declaratório de exclusão do Simples Nacional na hipótese de existência de débitos para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, inclusive do Simples Nacional, cuja exigibilidade não esteja suspensa, terá prazo não inferior a noventa dias para a promoção do pagamento ou para a apresentação de pedido de parcelamento ou compensação.
208	CD: <a href="#">PDL 00037/2019</a> <u>Autor:</u> Juscelino Filho DEM/MA	Susta a Resolução nº 2.227, de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Federal de Medicina, que define e disciplina a telemedicina como forma de prestação de serviços médicos mediados por tecnologias.  <b>Foco:</b> susta a Resolução que autoriza os médicos a oferecer consultas online, realizar cirurgias e fornecer diagnóstico à distância, dentre outras atividades. A Resolução define e detalha os requisitos necessários para a realização de cada um dos procedimentos ligados à telemedicina, como telemedicina, teleconsulta, teleinterconsulta, telediagnóstico, telecirurgia, teleconferência, teletriagem médica, telemonitoramento, teleorientação e teleconsultoria. Critérios aplicáveis ao sigilo médico e à necessidade de obtenção do consentimento por escrito para a transmissão ou gravação das imagens e dos dados também são regulamentados.
209	CD: <a href="#">PL 11278/2018</a> <u>Autor:</u> Poder Executivo	Institui a Política Nacional do Voluntariado.  <b>Foco:</b> Revogação da Lei nº 9.608, de 1998.

210	<p>CD: <a href="#">PL 11256/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Carlos Henrique Gaguim DEM/TO</p>	<p>Institui o Cadastro de Peritos nos Órgãos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas</p> <p><b>Foco:</b> Estabelece que os Órgãos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas deverão instituir Cadastro de Peritos, que atuem nas áreas judiciais, arbitrais e extrajudiciais, que estarão condicionados a atuação prévia e programa de educação profissional continuada. Estabelece também que a atuação na atividade pericial sem inscrição no Cadastro de Peritos, do seu respectivo Conselho Profissional, caracteriza infração disciplinar e ética de acordo com a legislação de cada área.</p>
211	<p>CD: <a href="#">PL 11221/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Carlos Henrique Gaguim DEM/TO</p>	<p>Altera o art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, ampliando a possibilidade de abatimento de saldo devedor para egressos das áreas e cursos superiores que especifica.</p> <p><b>Foco:</b> Amplia a possibilidade de redução de 1% ao mês do saldo devedor do FIES para, entre outros, profissional da Fisioterapia e Terapia Ocupacional que preste serviço ao SUS, com atuação em áreas prioritárias. Assegura ainda aos graduados que ingressarem em programa de Residência Multiprofissional período de carência estendido por todo o período de duração da residência.</p>
212	<p>CD: <a href="#">PL 11164/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Carlos Henrique Gaguim DEM/TO</p>	<p>Institui incentivo fiscal para os médicos e odontólogos contratados pelos municípios com até vinte mil habitantes para a prestação de serviços de saúde à população.</p> <p><b>Foco:</b> O parecer apresentado na CSSF (dep. Luiz Ovando) amplia o rol de profissionais para médicos, odontólogos, fisioterapeutas, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos e profissionais de educação física.</p>

213	<p>CD: <a href="#">PL 11161/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Carlos Henrique Gaguim DEM/TO</p>	<p>Acrescenta § 2º ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para atribuir aos conselhos de fiscalização do exercício profissional a prerrogativa de avaliar a compatibilidade entre o conteúdo programático de cursos de pós-graduação e as profissões por eles abrangidas, bem como para apurar a respectiva qualidade.</p> <p><b>Foco:</b> Proíbe o incentivo do desenvolvimento e veiculação de programas de ensino à distância em curso da área de saúde em todos os níveis e modalidades.</p>
214	<p>CD: <a href="#">PL 11086/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Marx Beltrão PSD/AL</p>	<p>Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para obrigar as operadoras de planos de saúde, respeitada a segmentação contratada, a custear as despesas dos beneficiários com profissionais de educação física, conforme indicação de médico assistente.</p> <p><b>Foco:</b> Estabelece que as operadoras de planos de saúde custeiem as despesas com os serviços de profissionais de educação física.</p>
215	<p>CD: <a href="#">PL 11043/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Carlos Henrique Gaguim DEM/TO</p>	<p>Estabelece a criação de diretrizes para a política de atenção integral aos portadores da doença de Parkinson no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.</p> <p><b>Foco:</b> Garante aos portadores da doença de Parkinson a atenção integral, com o fornecimento universal de medicamentos, tratamento fisioterapêutico, fonoaudiológico e atendimento psicológico, entre outras áreas profissionais. Define que as diretrizes para a política nacional de atenção integral serão definidas em normas técnicas a serem elaboradas pela direção nacional do SUS, garantida a participação de entidades de usuários, universidades públicas, representantes da sociedade civil e de profissionais da área.</p>

216	<p>CD: <a href="#">PL 11005/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Giovani Cherini PR/RS</p>	<p>Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Terapeuta Floral e dá outras providências.</p> <p><b>Foco:</b> Regulamenta o exercício da floralterapia, estabelecendo quem pode exercer a profissão e as atribuições da atividade.</p>
217	<p>CD: <a href="#">PL 10971/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Soraya Santos PR/RJ</p>	<p>Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, para regular o contrato de parceria na prestação de serviços de Educação Física.</p> <p><b>Foco:</b> Regula a celebração de contrato de parceria entre profissionais de educação física e academias, estúdios, clínicas de fisioterapia e de reabilitação e entidades responsáveis por espaços destinados à prática de exercícios físicos e atividades desportivas.</p>
218	<p>CD: <a href="#">PL 10870/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Marcos Rogério DEM/RO</p>	<p>Altera a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, para dispor sobre a atividade do profissional de Segurança do Trabalho e a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho.</p> <p><b>Foco:</b> Permite o exercício da atividade do profissional de Segurança do Trabalho ao portador de certificado de curso superior em Segurança do Trabalho, em grau de bacharelado ou tecnológico, e não apenas aos Engenheiros e Arquitetos com pós-graduação na área.</p>
219	<p>CD: <a href="#">PL 10763/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Mariana Carvalho PSDB/RO</p>	<p>Acrescenta art. 1º-A à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados a aquisição de cadeiras de rodas, bem como demais utensílios e equipamentos que tenham por finalidade facilitar a mobilidade ou locomoção de pessoas com deficiência, transitória ou definitiva.</p>

220	<p>CD: <a href="#">PL 10744/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Mário Heringer PDT/MG</p>	<p>Altera da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que "Institui a Política Nacional de Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o §3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990", para determinar o uso de símbolo próprio em placas e sinalizações indicativas de direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, e dá outras providências.</p> <p><b>Foco:</b> estabelece que placas e outras sinalizações indicativas de direitos da pessoa com transtorno do espectro autista sejam identificadas com símbolo próprio, unificado em todo o território nacional, na forma do Regulamento.</p>
221	<p>CD: <a href="#">PL 10670/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Herculano Passos MDB/SP</p>	<p>Altera os arts. 42, 60 e 101 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências e acrescenta §12 ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, para permitir que o segurado ou beneficiário seja acompanhado de pessoa de sua confiança durante a perícia médica e social do Instituto Nacional do Seguro Social.</p> <p><b>Foco:</b> assegura o direito do segurado da Previdência Social (RGPS) à presença de acompanhante da sua escolha durante a realização de perícia médica e social a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).</p>
222	<p>CD: <a href="#">PL 10615/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Chico D'Angelo PDT/RJ</p>	<p>Altera a Lei n.º 12.524, de 28 de outubro de 2011, para disciplinar a cobrança de contribuições pelos conselhos profissionais.</p> <p><b>Foco:</b> isenta de pagamento da anuidade os profissionais recém-formados, no primeiro ano de inscrição no conselho profissional, e os que não exercerem atividade profissional ao longo do exercício, exigindo-se a apresentação de requerimento ao conselho, com a devida comprovação de sua situação profissional.</p>



224	CD: <a href="#">PL 10509/2018</a> <u>Autor:</u> Felipe Carreras PSB/PE	Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, com o objetivo de dispor sobre o piso salarial dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais  <b>Foco:</b> estabelece o piso de R\$ 4.650,00 com atualização anual baseada no INPC.
225	CD: <a href="#">PL 10367/2018</a> <u>Autor:</u> Felipe Carreras PSB/PE	Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução de despesas com nutricionista, profissionais de educação física e com academias de ginástica e estabelecimentos similares, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.
226	CD: <a href="#">PL 10313/2018</a> <u>Autor:</u> Comissão de Legislação Participativa	Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Terapeuta Naturalista.  <b>Foco:</b> Regulamenta a atividade do profissional da área de saúde, que se utiliza dos recursos primordiais da natureza e do fluxo de energia vital que permeia e anima o ser humano com a finalidade de manter ou restabelecer a saúde do indivíduo
227	CD: <a href="#">PL 10092/2018</a> <u>Autor:</u> Rodrigo Pacheco DEM/MG	Dispõe sobre o exercício da Fisioterapia.  <b>Foco:</b> dispõe sobre o objeto de atuação do fisioterapeuta, suas competências e atividades privativas.
228	CD: <a href="#">PL 09997/2018</a> <u>Autor:</u> Mário Heringer PDT/MG	Altera da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que "Institui a Política Nacional de Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o §3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990", e dá outras providências.

229	CD: <a href="#">PL 09894/2018</a> <u>Autor:</u> Eliziane Gama PPS/MA	Institui o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas.
230	CD: <a href="#">PL 09889/2018</a> <u>Autor:</u> Eliziane Gama PPS/MA	Acrescenta o art. 23-A, à Lei nº 11.343, 23 de agosto de 2006, para dispor sobre as medidas protetivas como direito dos usuários de drogas.
231	CD: <a href="#">PL 09887/2018</a> <u>Autor:</u> Eliziane Gama PPS/MA	Institui a Semana Nacional de Prevenção e Enfrentamento às Drogas.
232	CD: <a href="#">PL 09856/2018</a> <u>Autor:</u> Marcelo Álvaro Antônio PR/MG	Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, inserindo obrigação de atualização anualmente da tabela de participação complementar do SUS.
233	CD: <a href="#">PL 09720/2018</a> <u>Autor:</u> Célio Silveira PSDB/GO	Acrescenta o artigo 10-C à Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, que dispõe sobre os Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde, para incluir no rol de procedimentos de cobertura obrigatória a internação domiciliar - home care.
234	CD: <a href="#">PL 09539/2018</a> <u>Autor:</u> Nelson Marquezelli PTB/SP	Dispõe sobre o contrato de parceria entre academias e demais estabelecimentos de prestação de serviços relacionados a condicionamento físico ou prática desportiva, e profissionais que desejem prestar serviços nesses estabelecimentos.
235	CD: <a href="#">PL 09529/2018</a> <u>Autor:</u> Pompeo de Mattos PDT/RS	Institui a Política Nacional de Incentivo à Prática de Esportes para Idosos e dá outras providências.

236	CD: <a href="#">PL 09528/2018</a> <u>Autor:</u> Pompeo de Mattos PDT/RS	Institui no âmbito da administração federal o Programa Terceira Idade com Dignidade.
237	CD: <a href="#">PDC 01090/2018</a> <u>Autor:</u> Erika Kokay PT/DF	Susta a Portaria nº 3.659, de 16 de novembro de 2018, que suspende o repasse do recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Unidades de Acolhimento (UA) e de Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral, integrantes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), por ausência de registros de procedimentos nos sistemas de informação do SUS.  <b>Foco:</b> Susta a Portaria que suspende o repasse de cerca de 78 milhões de reais para 319 unidades da Rede de Atenção Psicossocial, responsáveis pelo cuidado às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso abusivo de crack, álcool e outras drogas.
238	CD: <a href="#">PDC 00961/2018</a> <u>Autor:</u> Orlando Silva PCdoB/SP	Susta o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.  <b>Foco:</b> Susta a regulamentação da educação a distância, por entender que o Decreto exorbitou de seu poder regulamentar ao não fixar critérios seguros na prestação dos serviços de educação à distância, especificamente na área da saúde onde são imprescindíveis aulas presenciais, deixando o tema demasiadamente aberto, o que pode causar danos aos destinatários finais.
239	CD: <a href="#">PLP 00558/2018</a> <u>Autor:</u> Jorginho Mello PR/SC	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e dispositivos das Leis nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1996, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, da Lei nº 10.668, de 14 de maio de 2003, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, da Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e

		<p>da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.</p> <p><b>Foco:</b> Desmembramento do PLP 341/17 (aperfeiçoa o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), estabelece o fim do subteto do simples nacional, facilidade a abertura de MPE, e a readequação de tabela para algumas atividades.</p>
240	<p>CD: <a href="#">PLP 00548/2018</a> SF: <a href="#">PLS 00329/2017</a></p> <p><u>Autor:</u> Senado Federal - Rose de Freitas MDB/ES</p>	<p>Altera a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para determinar a priorização das despesas com saúde e educação na execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p>
241	<p>CD: <a href="#">PLP 00505/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Gorete Pereira PR/CE</p>	<p>Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para determinar que as atividades de fisioterapia serão tributadas exclusivamente na forma do Anexo III da citada Lei Complementar.</p>
242	<p>CD: <a href="#">PEC 00408/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Carmen Zanotto PPS/SC</p>	<p>Acrescenta parágrafos ao art. 198 da Constituição, para dispor sobre a disponibilização de recursos para a saúde.</p>
243	<p>CD: <a href="#">PFC 00184/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Erika Kokay PT/DF</p>	<p>Requer que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU) e outros órgãos, realize procedimento fiscalizatório específico na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) com o objetivo de verificar a gestão dos Hospitais Universitários Federais; a utilização dos recursos financeiros e orçamentários; a legalidade das contratações de pessoal para prestação de serviços públicos fora do Regime Jurídico Único (RJU); a legalidade das remunerações de pessoal da EBSERH e respectivas informações no Portal da Transparência.</p>

244	CD: <a href="#">PFC 00177/2018</a> <u>Autor:</u> Roberto de Lucena PODE/SP	Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle, por meio do TCU, sobre o planejamento da política de educação superior na modalidade à distância.
245	CD: <a href="#">PL 09358/2017</a> <u>Autor:</u> Alex Canziani PTB/PR	Regulamenta as profissões de Consultor, Terapeuta e Assessor de Ayurveda.
246	CD: <a href="#">PL 09253/2017</a> <u>Autor:</u> Antonio Bulhões PRB/SP	Altera o art. 13º, os parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.656 de 3 de junho de 1998, para permitir que as operadoras ofereçam aos beneficiários suspensão dos contratos individuais dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º com isenção de carência em caso de seu restabelecimento.
247	CD: <a href="#">PL 09226/2017</a> <u>Autor:</u> Jandira Feghali PCdoB/RJ	Altera a Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências", para estabelecer normas relativas a direitos dos usuários e formas de participação social nos serviços públicos de assistência à saúde.
249	CD: <a href="#">PL 09003/2017</a> SF: <a href="#">PLS 00334/2013</a> <u>Autor:</u> Senado Federal - Paulo Paim PT/RS	Dispõe sobre o exercício da profissão de gerontólogo, institui o Dia Nacional do Gerontólogo e dá outras providências.
250	CD: <a href="#">PL 8483/2017</a> <u>Autor:</u> Victor Mendes PSD/MA	Altera o artigo 1º da Lei 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas que especifica e dá outras determinações.  Foco: Prioriza o atendimento às pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas

		com crianças de colo, os obesos e as pessoas com Transtorno do Espectro Autista.
251	CD: <a href="#">PL 08363/2017</a> <u>Autor:</u> Erika Kokay PT/DF	Dispõe sobre o exercício profissional da atividade de Doula e dá outras providências.
252	CD: <a href="#">PL 07836/2017</a> <u>Autor:</u> Ricardo Izar PP/SP	Altera o Decreto-Lei 938, de 13 de outubro de 1969, para dispor sobre o contrato de parceria entre os profissionais de fisioterapia e pessoas jurídicas registradas como clínicas de fisioterapia.
253	CD: <a href="#">PL 07827/2017</a> <u>Autor:</u> Geovania de Sá PSDB/SC	Acrescenta artigo à Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, que Fixa a Jornada de Trabalho dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, para dispor sobre o piso salarial dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.
254	CD: <a href="#">PL 7350/2017</a> <u>Autor:</u> Lúcio Vale PR/PA	Tipifica crimes contra a pessoa idosa. <b>Foco:</b> Altera a Lei nº 10.741, de 2003 e o Decreto-lei nº 2.848, de 1940.
255	CD: <a href="#">PL 7247/2017</a> <u>Autor:</u> Luis Tibé PTdoB/MG	Altera o art. 5º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. <b>Foco:</b> Permite ao beneficiário do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) a renegociação das parcelas do saldo devedor do seu contrato.
256	CD: <a href="#">PL 07121/2017</a> <u>Autor:</u> Alice Portugal PCdoB/BA	Acrescenta o § 3º ao art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para proibir a autorização e o reconhecimento dos cursos de graduação da área de saúde que sejam ministrados na modalidade a distância.

257	CD: <a href="#">PL 06764/2016</a> <u>Autor:</u> Roberto de Lucena PV/SP	Dispõe acerca da regulamentação da profissão de Gerontólogo. E dá outras providências.
258	CD: <a href="#">PL 5642/2016</a> <u>Autor:</u> Marx Beltrão PMDB/AL	Obriga os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) a prestarem os serviços e informações que especifica, por meio da Internet.  <b>Foco:</b> Obriga o acesso via internet a resultados de exames; marcação de consultas; consulta sobre disponibilidade e estoque de medicamentos nas farmácias públicas, populares e hospitalares; consulta sobre tipos de exame disponíveis nas unidades de saúde; consulta a filas de espera por procedimentos, particularmente transplante de tecidos e órgãos, cirurgias e internação em leitos de terapia intensiva; consulta a escalas e quadro de funcionários; consulta às características de cada unidade, incluindo endereço, telefone e horário de funcionamento. As informações deverão abranger todas as unidades de saúde inseridas no âmbito da responsabilidade gerencial do gestor do SUS.
259	CD: <a href="#">PL 05414/2016</a> <u>Autor:</u> Rodrigo Pacheco PMDB/MG	Altera o artigo 80 da Lei nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.  <b>Foco:</b> Proíbe o incentivo do desenvolvimento e veiculação de programas de ensino à distância em curso da área de saúde.
260	CD: <a href="#">PLP 327/2016</a> <u>Autor:</u> Helder Salomão PT/ES	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com o objetivo de modificar as faixas de receita brutas de empresas optantes do Simples Nacional e dá outras providências.
261	CD: <a href="#">PLP 292/2016</a> <u>Autor:</u> Sibá Machado PT/AC	Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para incluir ações relacionadas à formação de recursos humanos na saúde em instituições públicas, como despesas com ações e serviços públicos de saúde.

262	CD: <a href="#">PL 04088/2015</a> <u>Autor:</u> Marcelo Álvaro Antônio PMB/MG	Regulamenta a profissão de massoterapeuta e dá outras providências.  <b>Foco:</b> Regulamenta a profissão de massoterapeuta, estabelece os requisitos para o exercício profissional, as atividades inerentes à profissão e o registro em órgão competente.
263	CD: <a href="#">PL 02778/2015</a> <u>Autor:</u> Luiza Erundina PSB/SP	Reconhece a osteopatia como um ramo específico de cuidado à saúde, complementar, natural e alternativo, regulamenta a profissão de osteopata, e determina outras providências.
264	CD: <a href="#">PL 01035/2015</a> <u>Autor:</u> Fausto Pinato PRB/SP	Dispõe sobre a criação de Unidades de Urgência em Fisioterapia (UUF) implantadas nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs) e/ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) para assistência fisioterapêutica imediata ao paciente com quadro agudo de dor ou afecção respiratória, solucionáveis predominantemente por meio de terapias manuais
265	CD: <a href="#">PL 00988/2015</a> <u>Autor:</u> Celso Jacob PMDB/RJ	Acrescenta dispositivo à lei n.º 8.856, de 1º de março de 1.994, a fim de dispor sobre o piso salarial dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.
267	CD: <a href="#">PL 00114/2015</a> <u>Autor:</u> Alceu Moreira PMDB/RS	Regulamenta o exercício da profissão de Quiropraxista.
268	CD: <a href="#">PL 06708/2013</a> SF: <a href="#">PL 06708/2013</a> <u>Autor:</u> André Figueiredo PDT/CE	Acrescenta parágrafo único ao art. 3º do projeto de lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que "Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física".



269	CD: <a href="#">PL 06126/2013</a> <u>Autor:</u> Poder Executivo	Altera a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.
270	CD: <a href="#">PLP 00354/2013</a> <u>Autor:</u> Ronaldo Caiado DEM/GO	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.
271	CD: <a href="#">PLP 00257/2013</a> <u>Autor:</u> Mauro Mariani PMDB/SC	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>Foco:</b> Inclui no Simples Nacional os representantes comerciais, fisioterapeutas e designers gráficos.
272	CD: <a href="#">PL 03804/2012</a> <u>Autor:</u> Giovani Cherini PDT/RS	Regulamenta a profissão de Naturólogo. <b>Foco:</b> Profissional que exerce a Naturologia, que utiliza técnicas e procedimentos terapêuticos tidos como holísticos visando a promoção e a recuperação da saúde.
273	CD: <a href="#">PLP 00181/2012</a> <u>Autor:</u> Eduardo Azeredo PSDB/MG	Dispõe sobre a inclusão no Simples Nacional de clínicas especializadas no atendimento a deficientes. <b>Foco:</b> Altera a Lei Complementar nº 123, de 2006.
274	CD: <a href="#">PLP 00168/2012</a> <u>Autor:</u> Carlos Brandão PSDB/MA	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>Foco:</b> Permite as empresas prestadoras de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional a opção pelo Simples Nacional.

275	CD: <a href="#">PL 03052/2011</a> <u>Autor:</u> Aguinaldo Ribeiro PP/PB	Altera o § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.  <b>Foco:</b> Estende a todas as universidades brasileiras, públicas ou privadas, a condição de revalidar diplomas estrangeiros.
276	CD: <a href="#">PL 01004/2011</a> <u>Autor:</u> Efraim Filho DEM/PB	Dispõe sobre as contribuições dos Conselhos Profissionais.
277	CD: <a href="#">PL 526/2011</a> <u>Autor:</u> Walter Tosta PMN/MG	Concede isenção tributária às academias, clubes e entidades que promovam atividades desportivas com a participação de idosos e deficientes.
278	CD: <a href="#">PLP 00005/2011</a> <u>Autor:</u> Eduardo Barbosa PSDB/MG	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.  <b>Foco:</b> Para incluir as empresas que prestam serviços de psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, em convênio com órgãos públicos, para atendimento de pessoas portadoras de deficiência.
279	CD: <a href="#">PL 06959/2010</a> <u>Autor:</u> Comissão de Legislação Participativa	Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Terapeuta Naturista.
280	CD: <a href="#">PL 6892/2010</a> <u>Autor:</u> Roberto Santiago PV/SP	Altera o art. 20 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social, e dá outras providências.  <b>Foco:</b> Garante o benefício de prestação continuada ao idoso ou pessoa

		portadora de deficiência que se encontre em situação de vulnerabilidade financeira ou comprove impedimento de longo prazo.
281	CD: <a href="#">PLP 00474/2009</a> <u>Autor:</u> Paes de Lira PTC/SP	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.  <b>Foco:</b> Autoriza o ingresso dos profissionais de Saúde no Simples Nacional.
282	CD: <a href="#">PLP 00399/2008</a> <u>Autor:</u> Geraldo Resende PMDB/MS	Acrescente-se o inciso XXIX ao § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.  <b>Foco:</b> Inclui como beneficiárias do Simples Nacional as empresas de prestação de serviços de arquitetura e agronomia.
283	CD: <a href="#">PL 01371/2007</a> <u>Autor:</u> Alice Portugal PCdoB/BA	"Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998".  <b>Foco:</b> Determina que não estão sujeitos à fiscalização dos Conselhos Regionais de Educação Física os profissionais de dança, artes marciais e ioga, capoeira e método pilates, seus instrutores, professores e academias.
286	CD: <a href="#">PL 7012/2002</a> <u>Autor:</u> Orlando Fantazzini PT/SP	Dispõe sobre medidas de assistência e atendimento às vítimas de violência e dá outras providências.
287	CD: <a href="#">PL 05263/2001</a> <u>Autor:</u> Vanessa Grazziotin PCdoB/AM	Dispõe sobre a manifestação dos Conselhos Federais na criação de novos cursos de Medicina, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Psicologia e Direito.

## SENADO FEDERAL

Nº	Projeto	Ementa/Síntese
1	SF: <a href="#">PL 04270/2021</a> <u>Autor:</u> Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	<p>Altera a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nº s 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências, para dispor sobre a certificação da Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e sobre sua validade nas provas de títulos dos concursos públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p><b>Foco:</b> entre outros, estabelece que os programas nas modalidades RAPS e RMS ensejem: (i) sua certificação como categoria de residência, com a concessão de título de especialista aos seus concluintes; e (ii) sua aceitação obrigatória pelos editais dos concursos públicos, quando eles possuírem fase de análise de títulos e forem realizados para preenchimento de cargos destinados a profissionais de saúde no âmbito do SUS.</p>
2	SF: <a href="#">PL 02850/2021</a> <u>Autor:</u> Senadora Kátia Abreu (PP/TO)	<p>Dispõe sobre o exercício da profissão de Quiropraxista.</p> <p><b>Foco:</b> regulamenta o exercício da profissão de Quiropraxista, que atua na promoção, na prevenção e na proteção da saúde, bem como no tratamento das disfunções articulares que interferem no sistema nervoso e musculoesquelético por meio do ajuste articular, visando à correção do Complexo de Subluxação. Assegura o exercício da profissão aos portadores de diploma de bacharel em Quiropraxia ou diploma de Quiropraxia, e aos profissionais que tenham exercido por prazo não inferior a dez anos, desde que aprovados em exames de proficiência desenvolvidos e aplicados por órgão competente. Dispõe, também, que o exercício da profissão exigirá registro no respectivo Conselho Regional,</p>

		que ao lado do Conselho Federal de Quiropraxia, fiscalizarão as atividades e a ética dos profissionais; e que nos termos do projeto, ato do Poder Executivo disporá sobre os Conselhos referidos. Por fim, traz um rol de atividades privativas daqueles que se ocupam regularmente da Quiropraxia.
3	<p>CD: <a href="#">PL 06429/2016</a>  SF: <a href="#">PLC 00109/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Mariana Carvalho PSDB/RO</p>	Institui a Semana Nacional de Prevenção e Combate à Microcefalia.
4	<p>CD: <a href="#">PL 06858/2013</a>  SF: <a href="#">PL 03525/2019</a></p> <p><u>Autor:</u> Câmara dos Deputados PT/DF</p>	<p>Estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica.</p> <p><b>Foco:</b> Assegura às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica atendimento integral pelo Sistema Único de Saúde (SUS), mediante atendimento multidisciplinar, exames complementares, assistência farmacêutica, fisioterapia e atividade física.</p>
4	<p>SF: <a href="#">PL 01731/2021</a></p> <p><u>Autor:</u> Angelo Coronel PSD/BA</p>	<p>Altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.</p> <p><b>Foco:</b> Estabelece piso salarial nacional para os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, no valor de R\$ 4800,00, com base na jornada de trabalho máxima de 30 horas semanais.</p>
5	<p>SF: <a href="#">PL 01357/2021</a></p> <p><u>Autor:</u> Jaques Wagner PT/BA</p>	<p>Dispõe sobre a assistência médica e fisioterapêutica às pessoas recuperadas da infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).</p> <p><b>Foco:</b> Institui o Programa de Atenção à Saúde Física Integral Pós-covid-19 (PASFICOV), a fim de disciplinar o tratamento no âmbito do Sistema</p>

		Único de Saúde (SUS) das sequelas físicas desenvolvidas por pessoas recuperadas da Covid-19.
7	SF: <a href="#">INS 00004/2021</a> <u>Autor:</u> Nelsinho Trad PSD/MS	Sugere, ao Ministro de Estado da Saúde, a inclusão dos trabalhadores da categoria dos Fisioterapeutas no grupo de pessoas com prioridade para a vacinação contra a covid-19.
8	SF: <a href="#">PL 02568/2020</a> <u>Autor:</u> Randolfe Rodrigues REDE/AP	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para tipificar como crime específico a conduta discriminatória contra os profissionais de saúde, decorrente da pandemia da covid-19.  <b>Foco:</b> Tipifica, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, o crime de discriminação contra profissional da saúde, com agravantes no caso de retardo ou impedimento de prestação de atendimento ou de emprego de violência.
9	SF: <a href="#">PL 02329/2020</a> <u>Autor:</u> Telmário Mota PROS/RR	Acrescenta art. 78-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a pensão por morte devida aos dependentes de profissionais da saúde, auxiliares e trabalhadores complementares, que tenham perdido a vida em razão da pandemia e da calamidade pública decorrente do coronavírus (covid-19) e dá outras providências.  <b>Foco:</b> Assegura pensão por morte aos dependentes dos trabalhadores em hospitais, expostos diretamente à Covid-19.
10	SF: <a href="#">PL 02304/2020</a> <u>Autor:</u> Luiz do Carmo MDB/GO	Institui pensão especial destinada a dependentes de profissionais de serviços de saúde que falecerem em decorrência de COVID-19, adquirida no exercício da profissão.  <b>Foco:</b> Assegura aos dependentes de profissionais de saúde vitimados pela Covid-19 uma pensão especial, de caráter indenizatório, mensal, vitalícia,

		intransferível e integral, limitada ao maior salário-de-benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que poderá ser cumulada com outros rendimentos pagos pelo Poder Público, a qualquer título.
11	SF: <a href="#">PL 02069/2020</a> <u>Autor:</u> Rose de Freitas PODEMOS/ES	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, para determinar a cobertura obrigatória de teleconsultas pelos planos privados de assistência à saúde, e para autorizar a emissão de atestados médicos e de prescrições de medicamentos por meio eletrônico.  <b>Foco:</b> Determina a cobertura pelos planos de saúde de consultas por videoconferência. Permite o receituário de medicamentos e o atestado médico em meio eletrônico.
12	SF: <a href="#">PL 02038/2020</a> <u>Autor:</u> Marcos do Val PODEMOS/ES	Dispõe sobre a concessão de pensão especial, de caráter indenizatório, mensal, vitalícia e intransferível, aos dependentes dos profissionais da segurança pública e da saúde que, no exercício de sua atividade, vieram a falecer em consequência da pandemia causada pelo novo coronavírus covid-19.  <b>Foco:</b> Determina a concessão de pensão especial aos dependentes de profissionais que atuem nas áreas de saúde e segurança pública e que tenham falecido no exercício da atividade em consequência da Pandemia do Covid-19.
13	SF: <a href="#">PL 02031/2020</a> <u>Autor:</u> Randolfe Rodrigues REDE/AP	Institui e dispõe sobre a pensão especial devida aos profissionais da saúde que atuaram no enfrentamento à COVID-19 presencialmente em hospitais ou assemelhados e a seus dependentes.  <b>Foco:</b> Cria pensão especial para profissionais de saúde que comprovarem sua atuação durante a pandemia de Covid-19.

14	SF: <a href="#">PL 01518/2020</a> <u>Autor:</u> Izalci Lucas PSDB/DF	Dispõe sobre o uso do teleatendimento em atividades da área de saúde pública durante a crise causada pela epidemia de Covid-19.  <b>Foco:</b> Autoriza e regulamenta o teleatendimento de atividades relacionadas à saúde pública durante a Pandemia do Covid-19.
20	SF: <a href="#">PL 00034/2020</a> <u>Autor:</u> Jorge Kajuru CIDADANIA/GO	Acrescenta art. 30-A à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional na estratégia de saúde da família, no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS).  <b>Foco:</b> Altera a Lei do Sistema Único de Saúde para estabelecer que os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais integrem as equipes da estratégia de saúde da família, incumbindo ao gestor de cada esfera de governo estabelecer o modo de inserção de tais profissionais, em observância às necessidades locais.
22	SF: <a href="#">PL 05983/2019</a> <u>Autor:</u> Câmara dos Deputados	Regulamenta o exercício profissional de acupuntura.  <b>Foco:</b> Dentre outros dispositivos, detalha quais os profissionais poderão ser considerados como habilitados para a prática da acupuntura, entre eles os que tenham diploma de nível superior em acupuntura; os profissionais da área de saúde com especialidade em acupuntura reconhecidos pelos respectivos Conselhos; os que tenham curso técnico em Acupuntura ou que exerçam a atividade há pelo menos 5 anos.
23	SF: <a href="#">PL 04011/2019</a> <u>Autor:</u> Mara Gabrilli PSDB/SP	Altera o art. 282 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o exercício ilegal das profissões de saúde de nível superior.  <b>Foco:</b> tipifica como crime exercer habitual ou eventualmente, ainda que a título gratuito, as profissões de médico, odontólogo, farmacêutico,



		assistente social, biólogo, biomédico, profissional de educação física, enfermeiro, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico veterinário, nutricionista, psicólogo ou terapeuta ocupacional, sem autorização legal ou excedendo-lhe os limites.
24	SF: <a href="#">PL 03803/2019</a> <u>Autor:</u> Major Olimpio PSL/SP	<p>Institui a Política Nacional para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas.</p> <p><b>Foco:</b> Entre outras medidas, assegura aos educandos da educação básica que apresentem Transtorno Mental, TEA, Deficiência Mental e Deficiências Múltiplas o atendimento por equipe multidisciplinar, composta por profissionais das áreas de terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição e psicopedagogia, na forma de regulamento dos sistemas de ensino, e com livre acesso no ambiente escolar.</p>
25	SF: <a href="#">PL 03469/2019</a> <u>Autor:</u> Jorge Kajuru PSB/GO	<p>Cria serviço nacional de apoio à pessoa idosa com dependência, a ser prestado pelas entidades constituintes do Sistema S.</p> <p><b>Foco:</b> prevê que as entidades do Sistema S implementem conjunto de serviços para pessoas com dependência, com ações de reabilitação, terapia ocupacional, serviços médicos, assistenciais e psicológicos, que serão prestados no âmbito institucional, familiar e comunitário.</p>
26	SF: <a href="#">PL 03464/2019</a> <u>Autor:</u> Alessandro Vieira CIDADANIA/SE	<p>Altera o art. 234-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever causa de aumento de pena para o profissional de saúde que praticar crime contra a dignidade sexual no exercício da função.</p> <p><b>Foco:</b> Institui causa de aumento de pena, de 1/3 até a metade, para os</p>

		crimes contra a dignidade sexual, nos casos em que forem praticados por profissional de saúde no exercício de suas funções.
27	SF: <a href="#">PL 03273/2019</a> <u>Autor:</u> Nelsinho Trad PSD/MS	<p>Institui atividade de ginástica laboral diária para servidores, efetivos ou comissionados, empregados, empregados terceirizados e estagiários no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p> <p><b>Foco:</b> Institui, no âmbito dos órgãos estatais de todas as esferas da federação, por um período mínimo de quinze minutos diários, atividade de ginástica laboral para seus servidores, efetivos ou comissionados, empregados, empregados terceirizados e estagiários.</p>
28	SF: <a href="#">PL 03204/2019</a> <u>Autor:</u> Rodrigo Pacheco DEM/MG	<p>Dispõe sobre o exercício da Fisioterapia.</p> <p><b>Foco:</b> Disciplina a profissão de fisioterapeuta e prevê suas atividades privativas.</p>
29	SF: <a href="#">PL 02709/2019</a> <u>Autor:</u> Romário PODEMOS/RJ	<p>Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que "institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)", para estabelecer regra transitória de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência.</p> <p><b>Foco:</b> Estabelece que, até que sejam criados pelo Poder Executivo instrumentos para avaliação da deficiência, será suficiente laudo emitido por profissional habilitado para o reconhecimento de condições físicas, mentais, sensoriais ou funcionais que impliquem restrições no acesso a bens, serviços e espaços, limitando o exercício de direitos em igualdade de condições com as demais pessoas. Admite profissionais habilitados nas áreas da medicina, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia ou terapia ocupacional.</p>

30	SF: <a href="#">PL 02182/2019</a> <u>Autor:</u> Rogério Carvalho PT/SE	Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estender a isenção do Imposto sobre a Renda relativa às bolsas recebidas pelos médicos residentes aos residentes multiprofissionais de outras áreas de saúde.  <b>Foco:</b> Isenta de imposto de renda as bolsas recebidas pelos residentes multiprofissionais em área profissional de saúde.
31	CD: <a href="#">PL 01985/2019</a> SF: <a href="#">PL 01985/2019</a> <u>Autor:</u> Câmara dos Deputados PP/PI	Dispõe sobre a permanência do profissional fisioterapeuta nos Centros de Terapia Intensiva (CTIs) adulto, pediátrico e neonatal.  <b>Foco:</b> Determina a presença permanente de profissional fisioterapeuta em centros de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal.
32	SF: <a href="#">PL 01400/2019</a> <u>Autor:</u> Veneziano Vital do Rêgo PSB/PB	Obriga empresas de teleatendimento ou telemarketing a oferecerem serviços de ginástica laboral e atendimento psicológico a seus empregados.  <b>Foco:</b> estabelece que as empresas de teleatendimento ou telemarketing, com 50 funcionários ou mais, mantenham durante todo o seu horário de funcionamento, um ou mais profissionais disponíveis para realização e tutoria de ginástica laboral para seus trabalhadores, e que ofereçam serviço de atendimento psicológico, próprio ou referenciado, sem custo para os mesmos.
33	SF: <a href="#">PL 01244/2019</a> <u>Autor:</u> Mara Gabrilli PSDB/SP	Regulamenta o exercício da profissão do Atendente Pessoal de Pessoa com Deficiência.  <b>Foco:</b> Regulamenta a profissão de atendente pessoal de pessoa com deficiência, sendo que para o exercício da profissão deverá possuir o ensino fundamental e ter participado de cursos de treinamento específico,

		<p>promovido por instituições de ensino profissional, assistenciais ou pelo governo.</p>
34	<p>SF: <a href="#">PL 01224/2019</a>  <u>Autor:</u> Mara Gabrielli PSDB/SP</p>	<p>Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, para determinar que a pessoa com deficiência em idade escolar, notadamente na primeira infância, tenha prioridade no acesso a órteses, próteses e tecnologias assistivas.</p> <p><b>Foco:</b> Estabelece prioridade no acesso a órteses, próteses e tecnologias assistivas para a pessoa com deficiência em idade escolar.</p>
35	<p>SF: <a href="#">PL 01157/2019</a>  <u>Autor:</u> Veneziano Vital do Rêgo PSB/PB</p>	<p>Altera a Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, que “autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH”, para autorizar as instituições financeiras oficiais federais a disponibilizarem linha de crédito especial para os hospitais integrantes da rede Ebserh.</p> <p><b>Foco:</b> Autoriza a criação de linha de crédito para a reforma, ampliação e modernização dos hospitais da Ebserh, pelas instituições financeiras oficiais.</p>
36	<p>SF: <a href="#">PL 00723/2019</a>  <u>Autor:</u> Veneziano Vital do Rêgo PSB/PB</p>	<p>Obriga à inclusão de advertência na divulgação de informações sobre saúde na rede mundial de computadores.</p> <p><b>Foco:</b> estabelece que toda coluna, artigo ou matéria que fizer divulgação de informações sobre diagnóstico de enfermidade, características de enfermidade ou tratamento médico ou dentário deverá ser acompanhada de advertência informando tratar-se de informação de caráter geral, devendo o profissional competente ser consultado para adequada avaliação clínica.</p>

37	SF: <a href="#">PL 00586/2019</a> <u>Autor:</u> Álvaro Dias PODEMOS/PR	Altera a Lei nº 7.713, de 22 dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda das pessoas físicas os rendimentos correspondentes a honorários por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde por profissionais de saúde.  <b>Foco:</b> Isenta do imposto de renda os valores recebidos pelos profissionais de saúde pela prestação de serviços ao SUS.
38	SF: <a href="#">PDL 00216/2019</a> <u>Autor:</u> Rogério Carvalho PT/SE	Suspender a execução das normas incompatíveis com a estabelecida pela Política Nacional de Saúde Mental, quais sejam: Resolução CIT nº 32, de 17 de dezembro de 2017 e Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017.  <b>Foco:</b> susta os efeitos das normas incompatíveis com a estabelecida pela Política Nacional de Saúde Mental, nos termos da Recomendação 3/2019 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.
39	SF: <a href="#">PEC 00022/2019</a> <u>Autor:</u> Alvaro Dias PODEMOS/PR	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para fixar o valor mínimo a ser aplicado, anualmente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, em ações e serviços públicos de saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino.  <b>Foco:</b> Determina que as aplicações mínimas dos Estados e dos Municípios na saúde e na educação serão apuradas conjuntamente e não serão inferiores ao aplicado no exercício financeiro anterior.
40	SF: <a href="#">SUG 00011/2019</a> <u>Autor:</u> Programa e-Cidadania	Fisioterapeutas com piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais.

41	SF: <a href="#">PEC 00008/2019</a> <u>Autor:</u> Veneziano Vital do Rêgo PSB/PB	Acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.  <b>Foco:</b> Determina que ao sistema único de saúde compete disponibilizar, às gestantes, equipe multiprofissional composta pelo menos por Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros e Psicólogo, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto.
42	SF: <a href="#">SUG 00004/2019</a> <u>Autor:</u> Programa e-Cidadania	Extinção da obrigatoriedade de pagamento da anuidade de órgãos como OAB, CREA, CAU, etc
43	SF: <a href="#">PLS 00528/2018</a> <u>Autor:</u> Acir Gurgacz PDT/RO	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para estabelecer o uso da telessaúde no Sistema Único de Saúde.  <b>Foco:</b> Dispõe que o SUS ofertará serviços de telessaúde, que é a oferta de serviços de saúde por telecomunicação remota, o que abarca a disponibilização aos pacientes de telediagnóstico, teleconsultoria, segunda opinião formativa, treinamento, teleconsultas, emissão de laudos à distância etc.
44	SF: <a href="#">PLS 00478/2018</a> <u>Autor:</u> CPI dos Maus-tratos	Altera o art. 245 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para aumentar o valor da multa a ser aplicada ao médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, que deixar de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente.  <b>Foco:</b> aumenta a penalidade a ser aplicada ao médico, professor ou responsável pelos estabelecimentos que especifica pela não comunicação à autoridade competente, de casos envolvendo suspeita ou confirmação

		de maus-tratos contra criança ou adolescente. A multa será de seis a trinta mil reais, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.
45	SF: <a href="#">PLS 00468/2018</a> <u>Autor:</u> Randolfe Rodrigues REDE/AP	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer revisão anual dos valores para a remuneração de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS).  <b>Foco:</b> Estabelece que os valores para a remuneração de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) deverão ser revistos anualmente, de modo a cobrir os custos e assegurar a qualidade dos procedimentos.
46	SF: <a href="#">PLS 00414/2018</a> <u>Autor:</u> Dalirio Beber PSDB/SC	Estabelece um percentual mínimo para cada sexo na composição dos órgãos executivos dos conselhos fiscalizadores de profissões regulamentadas e da Ordem dos Advogados do Brasil.  <b>Foco:</b> Assegura a cada sexo o percentual mínimo de 30% na composição dos órgãos executivos dos conselhos federais e dos conselhos regionais fiscalizadores de profissões regulamentadas.
47	SF: <a href="#">PLS 00412/2018</a> <u>Autor:</u> Aírton Sandoval MDB/SP	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para tornar obrigatória a divulgação anual dos critérios e valores estabelecidos para remuneração de serviços e dos parâmetros de cobertura assistencial no Sistema Único de Saúde (SUS).  <b>Foco:</b> Altera a Lei do Sistema Único de Saúde para determinar a divulgação anual dos critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial vigentes.

48	<p>SF: <a href="#">PLS 00192/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa</p>	<p>Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, com o objetivo de assegurar celeridade na realização de procedimentos indicados no âmbito do Sistema Único de Saúde.</p> <p><b>Foco:</b> Decorrente de Ideia Legislativa do e-Cidadania, altera a Lei Orgânica da Saúde para estabelecer que a União, os Estados e os Municípios têm atribuição de implementar ações que garantam celeridade e transparência na realização de procedimentos no âmbito do Sistema Único da Saúde – SUS. Prevê requisitos para o protocolo de encaminhamento, fixação de prazos máximos e divulgação das filas de espera. Define condutas como atos de improbidade administrativa.</p>
49	<p>SF: <a href="#">PLS 00169/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa</p>	<p>Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para tornar obrigatória a criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p><b>Foco:</b> Decorrente de Ideia Legislativa do e-cidadania, objetiva instituir melhorias na assistência prestada aos pacientes com transtorno de espectro autista (TEA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).</p>
50	<p>SF: <a href="#">PLS 00165/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Hélio José PROS/DF</p>	<p>Inclui a capoterapia no rol de terapias oferecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p><b>Foco:</b> Define capoterapia como a prática de terapia corporal inspirada nos movimentos e na musicalidade da capoeira e a inclui no rol do SUS.</p>



51	<p>SF: <a href="#">PLS 00149/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Lasier Martins PSD/RS</p>	<p>Dispõe sobre as diretivas antecipadas de vontade sobre tratamentos de saúde.</p> <p><b>Foco:</b> Estabelece a possibilidade de toda pessoa maior e capaz declarar, antecipadamente, o seu interesse de se submeter ou não a tratamentos de saúde futuros, caso se encontre em fase terminal ou acometido de doença grave ou incurável.</p>
52	<p>SF: <a href="#">PLC 00135/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Pedro Eugênio PT</p>	<p>Dispõe sobre a Empresa Simples de Crédito (ESC); altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, e 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para regulamentar a ESC e o Inova Simples.</p> <p><b>Foco:</b> Dispõe sobre Empresa Simples de Crédito (ESC), com atuação exclusivamente em seu Município-sede e em Municípios limítrofes, destinada à realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.</p>
53	<p>SF: <a href="#">PLS 00069/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Cássio Cunha Lima PSDB/PB</p>	<p>Altera a Lei nº 9.961 de 28 de janeiro de 2000, que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e dá outras providências, para estabelecer período mínimo de ausência de vínculo com empresas do setor regulado como condição para o exercício do cargo de Diretor.</p> <p><b>Foco:</b> Determina que poderão exercer o cargo de Diretor os indicados que não tenham exercido cargo de direção ou função de direção em entidades reguladas pela ANS no período dos últimos três anos anteriores à data de sua indicação.</p>
54	<p>SF: <a href="#">PLC 00054/2018</a></p> <p><u>Autor:</u> Câmara dos Deputados</p>	<p>Dispõe sobre a prática de drenagem linfática manual nas unidades de assistência de saúde do País.</p>

	Nelson Marquezelli PTB/SP	<b>Foco:</b> Determina que a drenagem linfática manual integrará o conjunto das ações de saúde a serem oferecidas aos pacientes pelos serviços ambulatoriais e de interação das unidades assistenciais de saúde.
55	SF: <a href="#">SUG 00028/2018</a> <u>Autor:</u> Programa e-Cidadania	Fim da anualidade obrigatória dos Conselhos Regionais para profissionais e empresas  <b>Foco:</b> sugere a revogação ou o pagamento opcional das anualidades cobradas pelos Conselhos Regionais para profissionais e empresas.
56	SF: <a href="#">PLS 00456/2017</a> <u>Autor:</u> José Pimentel PT/CE	Inclui o art. 18-A na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para vedar a exigência pelo prestador de serviço ou profissional de saúde, da condição de contratado, referenciado, credenciado ou cooperado de uma operadora de serviços de saúde, de assinatura, pelo seguro de planos de saúde, de termos de responsabilidade, contrato ou qualquer outra avença, obrigando ao ressarcimento ou pagamento pelos serviços prestados, em caso de falência ou inadimplência de operadora de planos de saúde, e dá outras providências.  <b>Foco:</b> Insere na lei de planos e seguros privados de assistência à saúde dispositivo que proíbe prestadores de serviços e profissionais de saúde vinculados a algum operador de serviços de saúde de exigirem dos segurados a assinatura de qualquer documento pelo qual estes se responsabilizam pelo pagamento ou ressarcimento dos serviços prestados em caso de falência ou inadimplência do operador do plano de saúde.
57	SF: <a href="#">PLS 00280/2017</a> <u>Autor:</u> Antonio Anastasia PSDB/MG	Estabelece diretrizes e requisitos para a delegação, no âmbito da Administração Pública Federal, do serviço público de fiscalização administrativa a particulares.

		<b>Foco:</b> Estabelece diretrizes e requisitos para a delegação a particulares do serviço público de fiscalização administrativa, autorizado por lei especial.
58	SF: <a href="#">PLS 00068/2017</a> <u>Autor:</u> Comissão Diretora do Senado Federal	Institui a Lei Geral do Esporte. <b>Foco:</b> Institui a Lei Geral do Esporte, que dispõe sobre o Sistema Nacional do Esporte, a Ordem Econômica Esportiva, a Integridade Esportiva, o Plano Nacional para a Cultura de Paz no Esporte.
59	SF: <a href="#">PLS 00599/2011</a> <u>Autor:</u> Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	Regulamenta o exercício da profissão de Quiropraxista.
60	SF: <a href="#">PL 06469/2019</a> <u>Autor:</u> Soraya Thronicke PSL/MS	Regulamenta a profissão do Profissional Instrutor de Pilates e seu exercício. <b>Foco:</b> Assegura o exercício da profissão de Instrutor de Pilates, mediante inscrição na entidade representativa denominada Conselho Nacional de Normas-Padrão do Método Pilates (CNPP).
61	SF: <a href="#">PLS 00013/2016</a> <u>Autor:</u> Randolfe Rodrigues REDE/AP	Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Massoterapeuta e dá outras providências. <b>Foco:</b> Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Massoterapeuta.

62	SF: <a href="#">PLS 00380/2011</a> <u>Autor:</u> Eduardo Amorim PSDB/SE	<p>Altera a lei nº 9.961, de 2000, que criou a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para estabelecer, dentre as competências da Agência, a de definir índices de reajustes dos honorários médicos, procedimentos e eventos em saúde oferecidos pelas operadoras de planos de saúde.</p> <p><b>Foco:</b> Altera a Lei nº 9961/2000 - que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS - para incluir entre as competências da ANS - homologar e fazer cumprir reajustes de honorários médicos de forma a preservar a mesma proporção dos reajustes das mensalidades dos beneficiários.</p>
----	--	--